



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PIÇARRA
GABINETE DO PREFEITO



PLDO 2020

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020



MENSAGEM

Projeto de Lei nº 002 /2019

Piçarra, 29 de abril de 2019.

Excelentíssimo Senhor Vereador
Marcos Rogerio de Sousa Chagas
Presidente da Câmara Municipal de Piçarra

Senhor Presidente,
Demais Senhoras e Senhores Vereadores,

Encaminho à apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2020, no prazo regulamentar, para apreciação dessa respeitável Câmara Municipal, a qual embasará a elaboração da Lei Orçamentária para o próximo exercício.

Ressalto a Vossas Excelências, como comumente o faço, que a LDO foi elaborada em estrita observância aos dispositivos legais, com destaque à Lei Complementar nº 101, de 2000, a qual estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

Os indicadores econômicos que nortearam a elaboração das metas fiscais evidenciam que a economia brasileira terá uma taxa de crescimento do Produto Interno Bruto (PIB), para o período 2020, de 2,78%, conforme estimativa do Ministério da Fazenda, refletindo nos indicadores fiscais do setor público, aferidos, também, com nível de inflação medido pelo IPCA em torno de 4,00% para o ano de, 2020.

Handwritten signature

CÂMARA MUNICIPAL DE PIÇARRA - PA	
APROVADO	
Por: 06	06/05/2019
Em: 18	18/05/2019
Dis: 18	18/05/2019
Presidente	
Secretário	

Piçarra, Avenida Araguaia, S/N - Centro, CEP: 68575-000 - Piçarra - PA
Telefone: (94) 3422-1019/3422-3434 CNPJ: 01.612.163/0001-98 E-mail: gabinete.pmp@gmail.com



Nesse contexto, vale ressaltar que apesar do otimismo com a recuperação da economia brasileira, os entes federativos convivem com índices de frustração de receitas, que comprometem, sobremaneira, a gestão administrativa. E o município é o ente federado mais prejudicado, considerando que é o menos favorecido na partilha de recursos e o responsável por oferecer um conjunto significativo de obras e serviços para atendimento das demandas da sociedade.

A competência de instituir e cobrar tributos entre os entes da Federação dá à União a jurisdição de arrecadar o percentual de 69%, aos estados 26%, e aos municípios, apenas, 5% (fonte RFB/2015). Até os anos 90, a receita repassada aos estados e municípios representava 45% do bolo tributário. Atualmente a União fica com 60%, os estados com 24% e os municípios apenas com 16% da receita, para atender a um crescente aumento de demandas por serviços públicos municipais.

Em face da realidade e à luz do desempenho da arrecadação atual e das perspectivas dos cenários futuros, e o compromisso com o equilíbrio fiscal a receita total estimada, na LDO para 2020, foi de R\$ 39.737.586,93 Milhoes, apresentando crescimento de 0,98% em relação ao valor reestimado para o exercício de 2019 (38.958.418,56 milhões). Do montante total de 2020, as receitas correntes representam 95,00%.

O contexto ora apresentado exige do gestor cautela, em especial, quando se analisa o perfil das Receitas Correntes para o ano de 2020, que somam R\$ 37.702.686,93 milhões, sendo que, desse valor, as receitas transferidas pela união e pelo estado representam 94,00%, restando ao município à ingerência de 6,00%.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIÇARRA - PA		
APROVADO		
Por:	06 Votos Favoráveis	
Em:	1º	
Dia:		Votação
18 / 06 / 2019		
Prefeitura Municipal de Piçarra, Avenida Araguaia, S/N - Centro, CEP: 68575-000 - Piçarra - PA		
Telefone: (94) 3432-1028/1284 CNPJ: 01.612.163/0001-98 E-mail: gabinete.pmp@gmail.com		
Presidente		
Secretário		



Ressalte-se que o poder discricionário do gestor municipal na aplicação dos recursos é ainda menor, quando tem a obrigatoriedade de observar as vinculações legais para a educação, saúde, transferências ao Poder Legislativo, repasse aos fundos legalmente constituídos e a arrecadação dos órgãos da administração indireta, que deve aplicar, exclusivamente, em suas atribuições específicas.

O FPM é uma transferência redistributiva, de competência da União, repassada a todos os municípios do país. Dos 23,5% da receita arrecadada pela União, do Imposto de Renda (IR) e do Imposto Produto Industrializado (IPI), 23,5% compõe o FPM. Esse total é segmentado em três partes: 10% são entregues aos municípios que são capitais de estados, 86,4% aos municípios não capitais e 3,6% constituem uma reserva para suplementar a participação dos municípios mais populosos.

Dos 10% que compõe a parcela dos municípios das capitais, a distribuição é feita tomando por base a população, baseado no percentual da população de cada capital em relação à população total de todas as capitais e a renda per capita de cada Estado. As mudanças na participação relativa de cada município em função de sua taxa de crescimento populacional ou de alterações na posição relativa da renda per capita do seu Estado em relação ao restante do país, impactam na redução do coeficiente ano a ano.

Ao mesmo tempo, o governo municipal resguarda o total compromisso com a responsabilidade fiscal, na medida em que a relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida – RCL, reflete um cenário equilibrado. Na proposta da LDO para 2020, o limite Dívida Consolidada Líquida e RCL, encontra-

se abaixo do limite fixado pela Resolução do Senado Federal é de até 120% da RCL.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIÇARRA - PA
APROVADO
Por: 06 Zélio Fortes
Em: 1º
Voto: 38
Câmara Municipal de Piçarra - Voto: 120
Telefone: (94) 3422-1030 / 1234 CNPJ: 01.612.163/0001-98 E-mail: gabinete.pmp@gmail.com
Presidente
Secretário

WJ



Por fim, registro mais uma vez o apoio desta casa de Leis, que comumente tem contribuído para que a administração pública municipal alcance seus compromissos perante a população piçarense. Confirmando, minha obrigação em buscar o equilíbrio fiscal e a garantia da prestação de serviços públicos essenciais à população.

MUNICÍPIO DE PIÇARRA - PA
CNPJ/ME SOB O Nº 01.612.163/0001-98
Wagne Costa Machado
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PIÇARRA - PA	
APROVADO	
Por:	06 Deputados Kavanâreis
Em:	1º
Dia:	18 / 26 / 2019
Votação	
Presidente	
Secretário	



PROJETO DE LEI Nº 002/2019

DE 29 DE ABRIL DE 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIÇARRA - PA	
APROVADO	
Por: <u>06 Zélio Fátima</u>	
Em: <u>15</u>	Votação
Dia: <u>18</u>	<u>19</u>
<u>[Assinatura]</u>	
Presidente	
Secretário	

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES
GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DA
LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2020 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIÇARRA, no interesse superior e predominante do Município e em cumprimento ao Mandamento Constitucional, estabelecido no §2º do Art. 165, da Carta Federal, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000, **APROVA** e Eu, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Observar-se-ão, quando da elaboração da Lei, de meios a vigor a partir de 1º de janeiro de 2020 e para todo o exercício financeiro, as Diretrizes orçamentárias estatuídas na presente Lei, por mandamento do §2º do Art. 165 da novel Constituição da República, bem assim da Lei Orgânica do Município, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, compreendendo:

I - Orientação à elaboração da Lei Orçamentária;

II - Diretrizes das Receitas; e



III - Diretrizes das Despesas;

Parágrafo Único - As estimativas das receitas e das despesas do Município, sua Administração Direta, obedecerão aos ditames contidos nas Constituições da República, do Estado do Pará, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal n.º 4.320/64 e alterações posteriores, inclusive as normatizações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e, ainda, aos princípios contábeis geralmente aceitos.

Seção I

Da orientação à elaboração da Lei Orçamentária

Art. 2º A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2020, abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, suas autarquias, fundações, fundos e entidades da administração direta e indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes gerais, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela legislação federal, aplicável à espécie, com vassalagem às disposições contidas no Plano Plurianual de Investimentos e as diretrizes estabelecidas na presente lei, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, formulados e avaliados segundo suas prioridades.

Parágrafo Único - É vedada, na Lei Orçamentária, a existência de dispositivos estranhos à previsão da Receita e à fixação da Despesa, salvo se relativos à autorização para abertura de Créditos Suplementares e Contratação de Operações de Crédito, ainda que por antecipação de receita.

Art. 3º A proposta orçamentária para o exercício de 2020, conterà as prioridades da Administração Municipal estabelecidas no Anexo I, da presente lei e deverá obedecer aos princípios da universalidade, da unidade e da



anuidade, bem como identificar o Programa de Trabalho a ser desenvolvido pela Administração.

Parágrafo Único - O Programa de Trabalho, a que se refere o presente caput, deverá ser identificado, no mínimo, ao nível de função e subfunção, natureza da despesa, projeto atividades e elementos a que deverá ocorrer na realização de sua execução, nos termos da alínea "c", do inciso II, do art. 52, da Lei Complementar nº 101/2000, bem assim do Plano de Classificação Funcional Programática, conforme dispõe a Lei nº 4320/64.

Art. 4º A proposta parcial das necessidades da Câmara Municipal será encaminhada ao Executivo, tempestivamente, a fim de ser compatibilizada no orçamento geral do Município.

Art. 5º A proposta orçamentária para o exercício de 2020, compreenderá:

I - Mensagem;

II - Demonstrativos e anexos a que se refere o art. 3º da presente lei; e

III - Relação dos projetos e atividades, com detalhamento de prioridades e respectivos valores orçados, de acordo com a capacidade econômica - financeira do Município.

Art. 6º A Lei Orçamentária Anual autorizará o poder Executivo, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Créditos Adicionais, de natureza suplementar, até o limite de 70% (setenta por cento) do total da despesa fixada na própria Lei, utilizando, como recursos, a anulação de dotações do próprio orçamento, bem assim excesso de arrecadação do exercício, realizado e projetado, como também o *superávit* financeiro, se houver, do exercício anterior.

Art. 7º São obrigações do Município:



I - O Município aplicará 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

II - O Município contribuirá com 20% (vinte por cento), das transferências provenientes de ICMS, IPVA, IPI, FPM, ITR e ICMS/Desoneração, para formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), com aplicação, no mínimo, de 60% (sessenta por cento) para remuneração dos profissionais do Magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental público e, no máximo 40% (quarenta por cento) para outras despesas.

III - O Município aplicará no mínimo 15% (quinze por cento) da receita resultante de impostos proveniente de transferências, nas ações e serviços de saúde.

Seção II

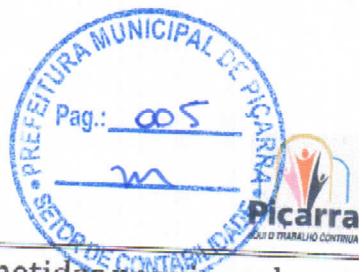
Das Diretrizes Da Receita

Art. 8º São receitas do Município:

I - os Tributos de sua competência;

II - a quota de participação nos Tributos arrecadados pela União e pelo Estado de Pará;

III - o produto da arrecadação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidentes na fonte, sobre rendimentos, a qualquer título, pagos pelo Município, suas autarquias e fundações;



IV - as multas decorrentes de infrações de trânsito, cometidas nas vias urbanas e nas estradas municipais;

V - as rendas de seus próprios serviços;

VI - o resultado de aplicações financeiras disponíveis no mercado de capitais;

VII - as rendas decorrentes do seu Patrimônio;

VIII - a contribuição previdenciária de seus servidores; e

IX - outras.

Art. 9º Considerar-se-á, quando da estimativa das Receitas:

I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar os resultados dos ingressos em cada fonte;

II - as metas estabelecidas pelo Governo Federal para o controle da economia com reflexo no exercício monetário, em cortejo com os valores efetivamente arrecadados no exercício de 2019 e exercícios anteriores;

III - o incremento do aparelho arrecadador Municipal, Estadual e Federal que tenha reflexo no crescimento real da arrecadação;

IV - os resultados das Políticas de fomento, incremento e apoio ao desenvolvimento Industrial, Agro-pastoril e Prestacional do Município, incluindo os Programas, Públicos e Privados, de formação e qualificação de mão-de-obra;

V - as isenções concedidas, observadas as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, nos termos da Lei



Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000, publicada no Diário Oficial da União em 05/05/2000.

VI - evolução da massa salarial paga pelo Município, no que tange o Orçamento da Previdência;

VII - a inflação estimada, cientificamente, previsível para o exercício de 2020;

VIII - outras.

Art. 10 Na elaboração da Proposta Orçamentária, as previsões de receita observarão as normas técnicas legais, previstas no art.12 da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.

Parágrafo Único - A Lei orçamentária:

I - autorizará a abertura de créditos suplementares para reforço de dotações orçamentárias, em percentual mínimo de até 70% (setenta por cento), do total da despesa fixada, observados os limites do montante das despesas de capital, nos termos do inciso III, do artigo 167, da Constituição Federal;

II - conterá reserva de contingência, destinada ao:

a) reforço de dotações orçamentárias que se revelarem insuficiente no decorrer do exercício de 2020, nos limites e formas legalmente estabelecidas.

b) Nos termos do Inciso III do Art. 5º da Lei complementar nº 101/2000, o Orçamento da Administração Direta e Indireta, seus Fundos, Órgão e Entidades constituirá reserva de contingência de até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.



III - Autorizará a realização de operações de créditos por antecipação da receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da receita prevista, subtraindo-se deste montante o valor das operações de créditos, classificadas como receita.

Art. 11 A receita deverá estimar a arrecadação de todos os tributos de competência municipal, assim como os definidos na Constituição Federal.

Art. 12 Na proposta orçamentária a forma de apresentação da receita deverá obedecer à classificação estabelecida na Lei nº 4.320/64.

Art.13 O orçamento municipal deverá consignar como receitas orçamentárias todos os recursos financeiros recebidos pelo Município, inclusive os provenientes de transferências que lhe venham a ser feitas por outras pessoas de direito público ou privado, que sejam relativos a convênios, contratos, acordos, auxílios, subvenções ou doações, excluídas apenas aquelas de natureza extraorçamentária, cujo produto não tenha destinação a atendimento de despesas públicas municipais.

Art. 14 Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, que serão objetos de projetos de leis a serem enviados a Câmara Municipal, no prazo legal e constitucional.

Parágrafo único - Os projetos de leis que promoverem alterações na legislação tributária observarão:

I - revisão e adequação da Planta de Genérica de Valores dos Imóveis Urbanos;

II - revisão das alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano, sem ultrapassar os limites máximos já fixados em lei, respeitadas a capacidade econômica do contribuinte e a função social da propriedade.



III - revisão e majoração das alíquotas do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

IV - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos dos serviços prestados;

V - instituição e regulamentação da contribuição de melhorias sobre obras públicas.

Seção III **Das Diretrizes Das Despesas**

Art. 15 Constituem despesas obrigatórias do Município:

I - as relativas à aquisição de bens e serviços para o cumprimento de seus objetivos;

II - as destinadas ao custeio de Projetos e Programas de Governo;

III - as decorrentes da manutenção e modernização da Máquina Administrativa;

IV - os compromissos de natureza social;

V - às decorrentes dos pagamentos ao pessoal do serviço público, inclusive encargos;

VI - às decorrentes de concessão de vantagens e/ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como admissão de pessoal, pelos poderes do Município, que, por força desta Lei, ficam prévia e especialmente autorizados, ressalvados as empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista;



VII - o serviço da Dívida Pública, fundada e flutuante;

VIII - a quitação dos Precatórios Judiciais e outros requisitórios;

IX - a contrapartida previdenciária do Município;

X - as relativas ao cumprimento de convênios;

XI - os investimentos e inversões financeiras; e

XII - outras.

Art. 16 Considerar-se-á, quando da estimativa das despesas;

I - os reflexos da Política Econômica do Governo Federal;

II - as necessidades relativas à implantação e manutenção dos Projetos e Programas de Governo;

III - as necessidades relativas à manutenção e implantação dos Serviços Públicos Municipais, inclusive Máquina Administrativa;

IV - a evolução do quadro de pessoal dos Serviços Públicos;

V - os custos relativos ao serviço da Dívida Pública, no exercício de 2019;

VI - as projeções para as despesas mencionadas no artigo anterior, com observância das metas e objetos constantes desta Lei; e

VII - outros.

Art. 17 Na fixação das despesas serão observadas as prioridades constantes do anexo I, da presente lei.



Art. 18 As despesas com pessoal e encargos sociais, ou concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, só poderá ter aumento real em relação ao crescimento efetivo das receitas correntes, desde que respeitem o limite estabelecido no art. 71, da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.

Art. 19 O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do Art. 153 e nos Art. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior.

Parágrafo único - De acordo com o inciso I do artigo 29-A da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 25, de 14/02/2000 e Emenda Constitucional nº 58/2009 Anexo I) o percentual destinado ao Poder Legislativo de Piçarra é de 7% (sete por cento).

Art. 20 De acordo com o artigo 29 da Constituição Federal no seu inciso VII, o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% (cinco por cento) da receita do Município.

Art. 21 As despesas com pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em operações especiais e específicas, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 22 Os projetos em fase de execução desde que revalidados à luz das prioridades estabelecidas nesta lei, terão preferência sobre os novos projetos.



Art. 23 A Lei Orçamentária, poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênios e contratos, desde que sejam da conveniência do governo municipal e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

Art. 24 O Município deverá investir prioritariamente em projetos e atividades voltados à infância, adolescência, idosos, mulheres e gestantes buscando o atendimento universal à saúde, assistência social e educação, visando melhoria da qualidade dos serviços.

Art. 25 É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, de quaisquer recursos do Município para clubes, associações e quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches, escolas para atendimento de atividades de pré-escolas, centro de convivência de idosos, centros comunitários, unidades de apoio a gestantes, unidade de recuperação de toxicômanos e outras entidades com finalidade de atendimento às ações de assistência social por meio de convênios.

Art. 26 O Poder Executivo, com a necessária autorização Legislativa, poderá firmar convênios com outras esferas governamentais e não governamentais, para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde, habitação, abastecimento, meio ambiente, assistência social, obras e saneamento básico.

Art. 27 A Lei Orçamentária Anual autorizará a realização de programas de apoio e incentivo às entidades estudantis, destacadamente no que se refere à, educação, cultura, turismo, meio ambiente, desporto e lazer e atividades afins, bem como para a realização de convênios, contratos, pesquisas, bolsas de estudo e estágios com escolas técnicas profissionais e universidades.

Art. 28 A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa através de lei especial.



Art. 29 Os recursos somente poderão ser programados para atender despesas de capital, exceto amortizações de dívidas por operações de crédito, após deduzir os recursos destinados a atender gastos com pessoal e encargos sociais, com serviços da dívida e com outras despesas de custeio administrativos e operacionais.

CAPÍTULO II

DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 30 O Orçamento da Seguridade Social abrangerá os órgãos e unidades orçamentários, inclusive fundos, fundações, autarquias que atuem nas áreas de saúde, previdência e assistência social, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

- I - das contribuições previstas na Constituição Federal;
- II - da contribuição para o plano de seguridade social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;
- III - do orçamento fiscal; e,
- IV - das demais receitas diretamente arrecadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, o respectivo orçamento.

Art. 31 Na elaboração do Orçamento da Seguridade Social serão observadas as diretrizes específicas da área.

Art. 32 As receitas e despesas das entidades mencionadas, serão estimadas e programadas de acordo com as dotações previstas no Orçamento Anual.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Art. 33 A Secretaria Municipal de Administração e Finanças fará publicar junto a Lei Orçamentária Anual, o quadro de detalhamento da despesa, por projeto, atividade, elemento de despesa e seus desdobramentos e respectivos valores.

Parágrafo único - Caso o projeto da Lei Orçamentária não seja aprovado até 31 de dezembro de 2019, a sua programação poderá ser executada até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, em cada mês, até que seja aprovado pela Câmara Municipal, vedado o início de qualquer projeto novo.

Art. 34 O Projeto de Lei Orçamentária do Município, para o exercício de 2020, será encaminhado a Câmara Municipal até 03 (três) meses antes de encerramento do corrente exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento de sessão legislativa.

Art. 35 O Poder Executivo colocará a disposição dos demais Poderes e do Ministério Público, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento de seus projetos orçamentários, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente.

Art. 36 O Município aplicará, anualmente, em ações e serviços de saúde, recursos mínimos derivados da aplicação de percentuais calculados na forma inciso III do art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37 Não poderão ter aumento real em relação aos créditos correspondentes ao orçamento de 2020, ressalvados os casos autorizados em Lei própria, os seguintes gastos:



I - de pessoal e respectivos encargos, que não poderão ultrapassar o limite de 54% (cinquenta e quatro por cento) das receitas correntes, no âmbito do Poder Executivo, nos termos da alínea "b", do inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000;

II - pagamento do serviço da dívida; e

III - transferências diversas.

Art. 38 Na fixação dos gastos de capital para criação, expansão ou aperfeiçoamento de serviços já criados e ampliados a serem atribuídos aos órgãos municipais, com exclusão da amortização de empréstimos, serão respeitadas as prioridades e metas constantes desta Lei, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados.

Art. 39 Com vistas ao atingimento, em sua plenitude, das diretrizes, objetivo e metas da Administração Municipal, previstas nesta Lei, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a adotar as providências indispensáveis e necessárias à implementação das políticas aqui estabelecidas, podendo inclusive articular convênios, viabilizar recursos nas diversas esferas de Poder, inclusive contrair empréstimos observadas a capacidade de endividamento do Município, subscrever quotas de consórcio para efeito de aquisição de veículos e máquinas rodoviários, bem como promover a atualização monetária do Orçamento de 2020, até o limite do índice acumulado da inflação no período que mediar o mês de agosto a dezembro de 2019, se por ventura se fizer necessários, observados os Princípios Constitucionais e legais, especialmente o que dispuser a Lei Orgânica do Município, a Lei Orçamentária, a Lei Federal n.º 4.320/64, a lei que estabelece o Plano Plurianual e outras pertinentes a matéria posta, bem como a promover, durante a execução orçamentária, a abertura de créditos suplementares, até o limite autorizado no vigente orçamento, visando atender os elementos de despesas com dotações insuficientes.

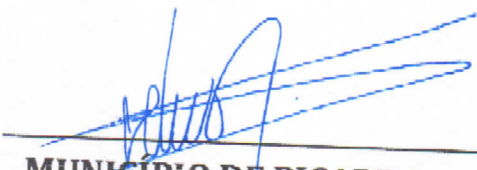


ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PIÇARRA
GABINETE DO PREFEITO



Art. 40 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, para que surtam todos os seus efeitos Jurídicos e Legais.

Piçarra - PA 29 de Abril de 2019.


MUNICÍPIO DE PIÇARRA - PA
CNPJ/MF SOB O Nº 01.612.163/0001-98
Wagne Costa Machado
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PIÇARRA - PA	
APROVADO	
Por:	06 Vereadores
Em	1ª
Dia	18 / 06 / 2019
Votação	
Presidente	
Secretário	

% VALOR CORRENTE	ANO 2017		ANO 2018		ANO 2019		ANO 2020		ANO 2021		ANO 2022	
	2,00%		2,00%		2,00%		2,00%		0,00%		0,00%	
INDICE INFLACIONARIO %	ANO 2017		ANO 2018		ANO 2019		ANO 2020		ANO 2021		ANO 2022	
	2,95		3,75		4,01		4,00				-	
VALOR CONSTANTE	ANO 2017		ANO 2018		ANO 2019		ANO 2020		ANO 2021		ANO 2022	
	1,03		1,04		1,04		1,08		1,08		1,08	
PROJEÇÃO PIB (Estadual)	ANO 2018		ANO 2019		ANO 2020		ANO 2021		ANO 2022		ANO 2022	
	-				2,43%				0,00%		0,00%	
INSTITUTO DE PESQUISA	ANO 2018		ANO 2019		ANO 2020		ANO 2021		ANO 2022		ANO 2022	
	R\$ 130.900.000,00		R\$ 134.080.870,00		R\$ 137.312.218,97		R\$ 137.312.218,97		R\$ 137.312.218,97		R\$ 137.312.218,97	
FAPESPA/IBGE												

METODOLOGIA DE CÁLCULO - Exemplos:

- 1 - % Valor Corrente:
1.1 – O percentual projetado para o valor corrente tem por base o crescimento da receita municipal em cada Município.
- 2 -Valor constante:
2.1 – Para se achar o valor constante, utilizou-se um índice inflacionário projetada com base no Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE. A inflação utilizada em 2019 está considerando a projeção publicada pelo Banco Central.
2.2 – Para se calcular de imediato o valor constante, transformamos os percentuais acima em índices, os quais foram calculados de acordo com as fórmulas demonstradas na 9ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – Parte III (Portaria STN nº 389/2018)

3 - PROJEÇÃO DO PIB (ESTADUAL):

- 3.1 – A projeção do PIB estadual deve tomar por base dados oficiais de cada Estado.

OBS: Os campos na cor azul devem ser preenchidos, os demais são calculados, e qualquer dúvida sobre as informações a serem informadas nos demonstrativos devem ser tiradas através da 9ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais onde se encontra capítulo específico sobre os Anexos de Metas Fiscais.



ANEXOS AO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020



ANEXO I

METAS FISCAIS



DEMONSTRATIVO 1

METAS ANUAIS

PIÇARRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
I - METAS ANUAIS
2020

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2020				2021			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100
Receita Total	37.980.432,93	41.083.586,22	#NOME?	#NOME?	37.980.432,93	41.083.586,22	#NOME?	#NOME?
Receitas Primárias (I)	37.802.952,93	40.891.605,40	#NOME?	#NOME?	37.802.952,93	40.891.605,40	#NOME?	#NOME?
Despesa Total	39.737.586,93	42.976.167,99	#NOME?	#NOME?	39.737.586,93	42.976.167,99	#NOME?	#NOME?
Despesas Primárias (II)	39.730.062,93	42.976.167,99	#NOME?	#NOME?	39.730.062,93	42.976.167,99	#NOME?	#NOME?
Resultado Primário (III) = (I - II)	(1.927.110,00)	(2.084.562,60)	#NOME?	#NOME?	(1.927.110,00)	(2.084.562,60)	#NOME?	#NOME?
Resultado Nominal	12.724.453,41	13.764.092,15	#NOME?	#NOME?	12.850.438,09	13.900.370,29	#NOME?	#NOME?
Dívida Pública Consolidada	3.345.905,54	3.620.361,11	#NOME?	#NOME?	3.345.905,54	3.620.361,11	#NOME?	#NOME?
Dívida Consolidada Líquida	9.772.124,46	6.950.185,14	#NOME?	#NOME?	9.772.124,46	6.950.185,14	#NOME?	#NOME?
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	#NOME?	#NOME?	-	-	#NOME?	#NOME?
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	#NOME?	#NOME?	-	-	#NOME?	#NOME?
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	-	-	#NOME?	#NOME?	-	-	#NOME?	#NOME?

Fonte: FAPESPA/IBGE/Relatórios da LRF



R\$ 1,00

2022			
Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100
37.980.432,93	41.083.586,22	#NOME?	#NOME?
37.802.952,93	40.891.605,40	#NOME?	#NOME?
39.730.062,93	42.976.167,99	#NOME?	#NOME?
39.730.062,93	42.876.167,99	#NOME?	#NOME?
(1.927.110,00)	(2.084.562,60)	#NOME?	#NOME?
12.850.438,09	13.900.370,29	#NOME?	#NOME?
3.346.905,54	3.620.361,11	#NOME?	#NOME?
6.425.219,05	6.950.185,14	#NOME?	#NOME?
-	-	#NOME?	#NOME?
-	-	#NOME?	#NOME?
-	-	#NOME?	#NOME?



METAS FISCAIS DOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES **2020**

ESPECIFICAÇÃO	Corrente					
	Realizada	Prevista	Realizada	Prevista	Prevista	Prevista
	2017	2018	2018	2019	2020	2021
Receita Total	30.206.890,53	36.391.285,00	33.625.877,17	37.235.718,56	37.980.432,93	37.980.432,93
Receitas Primárias (I)	30.206.890,53	36.217.285,00	33.625.877,17	37.061.718,56	37.802.952,93	37.802.952,93
Despesas Total	36.761.779,81	38.099.528,00	41.034.266,01	38.958.418,56	39.730.062,93	39.730.062,93
Despesas Primárias (II)	36.761.779,81	38.099.528,00	41.034.266,01	38.958.418,56	39.730.062,93	39.730.062,93
Resultado Primário (I - II)	(6.554.889,28)	(1.882.243,00)	(7.408.388,84)	(1.896.700,00)	(1.927.110,00)	(1.927.110,00)
Resultado Nominal	3.374.874,26	1.463.856,72	10.227.440,05	12.474.954,32	12.724.453,41	12.850.438,09
Dívida Pública Consolidada	2.907.949,56	2.060.661,79	3.216.941,12	3.281.279,94	3.346.905,54	3.346.905,54
Dívida Consolidada Líquida	4.051.720,09	1.463.856,72	6.175.719,96	6.299.234,36	6.425.219,05	6.425.219,05

ESPECIFICAÇÃO	Constante					
	Realizada	Prevista	Realizada	Prevista	Prevista	Prevista
	2017	2018	2018	2019	2020	2021
Receita Total	31.097.993,80	37.464.827,91	34.886.847,56	38.728.870,87	41.083.586,22	41.083.586,22
Receitas Primárias (I)	31.097.993,80	37.285.694,91	34.886.847,56	38.547.893,47	40.891.605,40	40.891.605,40
Despesas Total	37.846.252,31	39.223.464,08	42.573.050,99	40.520.651,14	42.976.167,99	42.976.167,99
Despesas Primárias (II)	37.846.252,31	39.223.464,08	42.573.050,99	40.520.651,14	42.976.167,99	42.976.167,99
Resultado Primário (I - II)	(6.748.258,51)	(1.937.769,17)	(7.686.203,42)	(1.972.757,67)	(2.084.562,60)	(2.084.562,60)
Resultado Nominal	3.474.433,05	1.507.040,49	10.610.969,05	12.975.199,99	13.764.092,15	13.900.370,29
Dívida Pública Consolidada	2.993.734,07	2.121.451,31	3.337.576,41	3.412.859,27	3.620.361,11	3.620.361,11
Dívida Consolidada Líquida	4.171.245,83	1.507.040,49	6.407.309,46	6.551.833,66	6.950.185,14	6.950.185,14

ESPECIFICAÇÃO	Corrente			
	Realizado	Previsto	Realizado	Previsto
	2017	2018	2018	2020
Receitas Primárias advindas de PPP (III)	-	-	-	-
Despesas Primárias geradas por PPP (IV)	-	-	-	-



Impacto do saldo das PPP (V) = (III-IV)	-	-	-	-	-	-
---	---	---	---	---	---	---

ESPECIFICAÇÃO	Constante					
	Realizado	Previsto	Realizado	Previsto	Previsto	Previsto
	2017	2018	2018	2019	2020	2021
Receitas Primárias advindas de PPP (III)	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias geradas por PPP (IV)	-	-	-	-	-	-
Impacto do saldo das PPP (V) = (III-IV)	-	-	-	-	-	-



Prevista
2022
37.980.432,93
37.802.952,93
39.730.062,93
39.730.062,93
(1.927.110,00)
12.850.438,09
3.346.905,54
6.425.219,05

Prevista
2022
41.083.586,22
40.891.605,40
42.976.167,99
42.976.167,99
(2.084.562,60)
13.900.370,29
3.620.361,11
6.950.185,14

Previsto
2022
-
-





-

Previsto
2022
-
-
-



Demonstrativo 01- METAS ANUAIS

Para a projeção das Metas Fiscais para o exercício de 2020, relativo à receita municipal, a Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN tomou por referência o desempenho da arrecadação do exercício de 2018; o realizado até março de 2019 e sua reestimativa até o final do exercício; os indicadores macroeconômicos definidos pelo Governo Federal e pelo Governo do Estado do Pará - FAPESPA; o crescimento do PIB nacional projetado pelo Ministério da Fazenda-MF, conforme demonstrado no quadro de Indicadores Econômicos e Financeiros, abaixo.

Foram considerados, ainda, estudos técnicos com base na conjuntura econômica atual e seus reflexos na arrecadação dos tributos, assim como considerado os índices provisórios da cota-parte do ICMS para 2020 na ordem de 0,27%, com repercussão para os cálculos dos valores individuais de IPI-Exportação e LC 87/96, e do FPM em 0,8%.

INDICADORES ECONÔMICOS E FINANCEIROS	2020	2021	2022
PIB real Nacional (%) ⁽¹⁾	2,70	2,60	2,50
PIB real Estadual (%) ⁽²⁾	2,41	5,20	5,10
IPCA (%) ⁽¹⁾	4,00	3,70	3,70
INPC (%) ⁽¹⁾	4,00	3,80	3,80
IGP-DI (%) ⁽¹⁾	4,00	4,00	4,00
Taxa Selic (média %) ⁽¹⁾	7,50	8,00	8,00
Taxa de Câmbio (R\$/US\$ - média do ano) ⁽¹⁾	3,70	3,80	3,80
Salário Mínimo (R\$) ⁽¹⁾	1.040,00	1.082,00	1.123,00

Fonte: (1) SPE/MF

(2) FAPESPA

(3) SPE/FAZENDA/ME



Os parâmetros financeiros utilizados na projeção das despesas públicas foram empregados conforme a especificidade do gasto, sendo utilizados os seguintes índices de correção:

1. Pessoal e encargos sociais: a variação do Salário Mínimo para as categorias funcionais a ele vinculadas;
2. Dívida Pública: em conformidade com as cláusulas constantes nos contratos de financiamento e de confissão de dívida;
3. Aplicação à manutenção do ensino e as ações dos serviços públicos de saúde, fundos municipais: foram calculados com base nas receitas que compõem a base de vinculação, em conformidade com o limite mínimo estabelecido na Constituição Federal e nas legislações específicas;
4. Câmara Municipal: aplicação do limite determinado pelo artigo 29-A da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº25/2000 e modificado pela Emenda Constitucional nº58/2009.
5. Despesas de caráter continuado: observou-se o comportamento médio dos gastos dos anos de 2017 e 2018 corrigidos pelo índice de inflação – IPCA;
6. Demais itens de despesas: considerou-se o levantamento dos custos projetados pela expectativa inflacionária para o período, utilizando-se o índice correspondente à especificidade da despesa.

O Demonstrativo 1 – METAS ANUAIS evidencia, a preços correntes, que o Município de Piçarra, no ano de 2020 apresenta déficit primário no montante de R\$ 1.927.110,00 milhões, resultado da diferença entre a receita primária, na ordem de R\$ 37.802.952,93 milhões, e a despesa primária de R\$ 39.730.062,93 milhões.

Este déficit primário, a princípio, poderia inferir que a administração municipal estaria em desequilíbrio financeiro, ou seja, não teria capacidade financeira de pagamento de sua dívida pública. No entanto, o que leva a esse resultado é que o cálculo contabiliza nas despesas de capital a programação de investimentos financiada com recursos de Operações de Crédito, que não são computadas na composição da receita primária.



O Resultado Nominal, indicador relacionado ao aumento ou diminuição do endividamento público, apurado mediante a diferença entre o saldo da Dívida Fiscal Líquida ao final de um período e o saldo da Dívida Fiscal Líquida do período anterior. O resultado Nominal para 2020 é de 12.724.453,41 milhões.

Ressalte-se que o comportamento do endividamento público encontra-se abaixo do limite legal, que é de 120% do valor da Receita Corrente Líquida.



DEMONSTRATIVO 2

AVALIAÇÃO DO

CUMPRIMENTO DAS

METAS FISCAIS DO

EXERCÍCIO ANTERIOR

PIÇARRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2020

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2018	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2018	% PIB	% RCL	% PIB	% RCL	Variação	
									Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
I - Receita Total	36.391.285,00	#NOME?	###	33.625.877,17	#NOME?	###	#NOME?	#NOME?	(2.765.407,83)	#NOME?
II - Receitas Primárias (I)	36.217.285,00	#NOME?	###	33.625.877,17	#NOME?	###	#NOME?	#NOME?	(2.591.407,83)	#NOME?
III - Despesa Total	38.099.528,00	#NOME?	###	41.034.266,01	#NOME?	###	#NOME?	#NOME?	2.934.738,01	#NOME?
IV - Despesas Primárias (II)	38.099.528,00	#NOME?	###	41.034.266,01	#NOME?	###	#NOME?	#NOME?	2.934.738,01	#NOME?
V - Resultado Primário (I - II)	(1.882.243,00)	#NOME?	###	(7.408.388,84)	#NOME?	###	#NOME?	#NOME?	(5.526.145,84)	#NOME?
VI - Resultado Nominal	1.463.856,72	#NOME?	###	10.227.440,05	#NOME?	###	#NOME?	#NOME?	8.763.583,33	#NOME?
VII - Dívida Pública Consolidada	2.060.661,79	#NOME?	###	3.216.941,12	#NOME?	###	#NOME?	#NOME?	1.156.279,33	#NOME?
VIII - Dívida Consolidada Líquida	1.463.856,72	#NOME?	###	6.175.719,96	#NOME?	###	#NOME?	#NOME?	4.711.863,24	#NOME?

Fonte: FAPESPA/IBGE/ Relatórios da LRF





Demonstrativo 2 – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR permite analisar o comportamento das finanças públicas do ano anterior ao mês de elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020 (LDO/2020), que, no caso, faz referência ao ano de 2018, encontrando-se encerrado.

O Resultado Primário de R\$ (7.408.388,84) milhões negativos, alcançado no de 2018, está acima do previsto na LDO/2018, cuja expectativa seria de uma Resultado Primário negativo de R\$ (1.882.243,00) milhões



DEMONSTRATIVO 3

METAS FISCAIS ATUAIS

COMPARADAS COM AS

METAS FISCAIS FIXADAS

NOS TRÊS EXERCÍCIOS

ANTERIORES

PIÇARRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NO TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2020

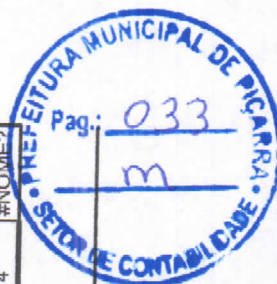
AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	30.206.890,53	33.625.877,17	#NOME?	37.235.718,56	#NOME?	37.980.432,93	#NOME?	37.980.432,93	#NOME?
Receitas Primárias (I)	30.206.890,53	33.625.877,17	#NOME?	37.061.718,56	#NOME?	37.802.952,93	#NOME?	37.802.952,93	#NOME?
Despesa Total	36.761.779,81	41.034.266,01	#NOME?	38.958.418,56	#NOME?	39.730.062,93	#NOME?	39.730.062,93	#NOME?
Despesas Primárias (II)	36.761.779,81	41.034.266,01	#NOME?	38.958.418,56	#NOME?	39.730.062,93	#NOME?	39.730.062,93	#NOME?
Resultado Primário (III) = (I - II)	(6.554.889,28)	(7.408.388,84)	#NOME?	(1.998.700,00)	#NOME?	(1.927.110,00)	#NOME?	(1.927.110,00)	#NOME?
Resultado Nominal	3.374.874,26	10.227.440,05	#NOME?	12.474.954,32	#NOME?	12.724.453,41	#NOME?	12.850.438,09	#NOME?
Dívida Pública Consolidada	2.907.949,56	3.216,94	#NOME?	3.281.279,94	#NOME?	3.346.905,54	#NOME?	3.346.905,54	#NOME?
Dívida Consolidada Líquida	4.051.720,09	6.175.719,96	#NOME?	6.269.234,36	#NOME?	6.425.219,05	#NOME?	6.425.219,05	#NOME?

ESPECIFICAÇÃO

	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	31.087.993,80	34.886.847,56	#NOME?	38.728.870,87	#NOME?	41.083.586,22	#NOME?	41.083.586,22	#NOME?
Receitas Primárias (I)	31.087.993,80	34.886.847,56	#NOME?	38.547.893,47	#NOME?	40.891.505,40	#NOME?	40.891.505,40	#NOME?
Despesas Total	37.846.252,31	42.573.050,99	#NOME?	40.520.651,14	#NOME?	42.976.167,99	#NOME?	42.976.167,99	#NOME?
Despesas Primárias (II)	37.846.252,31	42.573.050,99	#NOME?	40.520.651,14	#NOME?	42.976.167,99	#NOME?	42.976.167,99	#NOME?
Fes Jltado Primário (III) = (I - II)	(6.748.258,51)	(7.686.203,42)	#NOME?	(1.972.757,67)	#NOME?	(2.084.562,60)	#NOME?	(2.084.562,60)	#NOME?
Fes Jltado Nominal	3.474.433,05	10.610.969,05	#NOME?	12.975.199,99	#NOME?	13.764.092,15	#NOME?	13.900.370,29	#NOME?
Dívida Pública Consolidada	2.983.734,07	3.337.576,41	#NOME?	3.412.859,27	#NOME?	3.620.361,11	#NOME?	3.620.361,11	#NOME?
Dívida Consolidada Líquida	4.171.245,83	6.407.309,46	#NOME?	6.551.833,66	#NOME?	6.950.185,14	#NOME?	6.950.185,14	#NOME?

Fonte: FAPESPA/IBGE/ Relatórios da LRF



R\$ 1,00

2022	%
37.980.432,93	#NOME?
37.802.952,93	#NOME?
39.730.062,93	#NOME?
39.730.062,93	#NOME?
(1.927.110,00)	#NOME?
12.850.438,09	#NOME?
3.346.905,54	#NOME?
6.425.219,05	#NOME?

2022	%
41.083.586,22	#NOME?
40.891.605,40	#NOME?
42.976.167,99	#NOME?
42.976.167,99	#NOME?
(2.084.562,60)	#NOME?
13.900.370,29	#NOME?
3.820.361,11	#NOME?
6.950.185,14	#NOME?





O Demonstrativo 3 – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES, evidencia os resultados fiscais do Município no período de 03 (Três) anos, oportunizando a comparação das metas realizadas no exercício de 2017 e 2018 e a reestimativa para o exercício de 2019 com as fixadas no presente LDO, dos exercícios de 2020.

O demonstrativo aponta previsão de crescimento na receita total no ano de 2018 em relação a 2017. Nos anos de 2019, 2020, verifica-se uma recuperação nas receitas, em função da perspectiva de recuperação da economia brasileira e de crescimentos das receitas próprias do município.

Do lado da despesa total, os valores apresentam também crescimento em função do aumento obtido pelo crescimento das receitas.

Ressalta-se que este demonstrativo trata da comparação entre as metas efetivamente realizadas, em 2017 e 2018 e a reestimativa para 2019 e a estimativa das metas para 2020.



ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE PIÇARRA
GABINETE DO PREFEITO





DEMONSTRATIVO 4

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PIÇARRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2020

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)

	2018	%	2017	%	2016	%	R\$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO							
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	1.955.453,34	100,00	3.502.636,58	100,00	3.704.582,90	100,00	100,00
TOTAL	1.955.453,34	100,00	3.502.636,58	100,00	3.704.582,90	100,00	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

	2018	%	2017	%	2016	%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-

Fonte: FAPESPA/IBGE/ Relatórios da LRF





Demonstrativo 4- EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO evidencia a evolução do Patrimônio Líquido (PL) dos últimos três exercícios anteriores ao ano de edição da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019.

Para a elaboração e registro da provisão foi adotada como forma de mensuração de ajuste da dívida ativa o valor recuperável, a metodologia baseada no histórico de recebimentos passados, conforme definido na Portaria (STN) nº 495/2017, de 06.06.2017, que aprova a 8ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais.



DEMONSTRATIVO 5

ORIGEM E APLICAÇÃO

DOS RECURSOS OBTIDOS

COM A ALIENAÇÃO DE

ATIVOS

PIÇARRA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2020

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, Inciso III)

RECEITAS REALIZADAS					R\$ 1,00
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					
	2018	2017	2016		
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-	-	-
DESPESAS EXECUTADAS					
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)					
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização/Refinanciamento da Dívida	-	-	-	-	-
DESPESAS DECORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA					
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2018	2017	2016		
VALOR (III)	-	-	-	-	-

Fonte: FAPESPA/IBGE/ Relatórios da LRF





O Demonstrativo 5 – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS, foi elaborado em conformidade com as orientações contidas no Manual de Demonstrativos Fiscais 8ª edição, aprovado por meio da Portaria (STN) nº 495/2017, de 06.06.2017.

Este demonstrativo evidencia a evolução da origem dos recursos obtidos com a alienação de ativos nos últimos três anos (2018, 2017 e 2016), tendo como objetivo evidenciar a aplicação de recursos provenientes de receita da alienação de bens e direitos em despesas de capital ou nas despesas correntes dos regimes de previdência.

O Quadro demonstra que no período apresentado não houve receitas oriundas de alienação de ativos, por este motivo ou não foram destinadas verbas exclusivamente ao financiamento de investimentos, para compensar a baixa patrimonial decorrente desta alienação.



DEMONSTRATIVO 6

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO

DA RENÚNCIA DE RECEITA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art 4º, § 12º, inciso V)

R\$ 1,00

[illegible]



O Demonstrativo 6- ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA, Compõe a **renúncia de receita**, toda anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado. Tais preceitos estão contidos no art. 14º, § 1º da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e embasaram o demonstrativo de estimativa do impacto orçamentário-financeiro da renúncia de receita para o exercício de 2020, e os dois subsequentes.

Com base nos relatórios fiscais da administração, não foram identificadas concessões realizadas de renúncia de receita para o exercício de 2020.



DEMONSTRATIVO 7

MARGEM DE

EXPANSÃO DAS DESPESAS

OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER

CONTINUADO

PIÇARRA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2020



AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art 4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

EVENTO	VALOR PREVISTO 2020
Aumento Permanente da Receita	3.079.145,42
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	1.036.232,04
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	2.042.913,38
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	2.042.913,38
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	455.584,23
Novas DOCC	455.584,23
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	1.587.329,15



Demonstrativo 7 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

A estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um demonstrativo instituído pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, para assegurar que não haverá criação de nova despesa sem fonte consistente de financiamento para seu custeio.

As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado – DOCC caracterizam-se como despesas correntes derivadas de Leis, Medidas Provisórias ou Atos Administrativos Normativos que criam para o Município a obrigação de executá-la por um período superior a dois exercícios e que deve ser executada por meio do Orçamento Municipal. Tal conceito encontra-se baseado no entendimento do art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, que trata da criação de despesas obrigatórias de caráter continuado.

Para que haja expansão da despesa de caráter continuado é necessário que o aumento não afete as metas dos resultados fiscais, sendo necessária a compensação pelo aumento permanente de receita, por meio da elevação de alíquota, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo de competência municipal e/ou na redução da despesa, de modo a atender a nova obrigação.

Na estimativa da Receita Corrente, que financia as despesas de DOCC, para efeito do estabelecimento da margem de expansão, foram excluídas aquelas que pela sua natureza não apresentam regularidade em seus ingressos e/ou possuem vinculação legal como os repasses Fundo a Fundo, SUS, Salário Educação.

Assim, o resultado da margem bruta sinaliza o montante de R\$ 455,584,23 mil para atender as despesas de caráter continuado visando à expansão e o aperfeiçoamento da ação governamental, apontando uma margem líquida de expansão nula.



ANEXO II

DEMONSTRATIVO DE

RISCOS FISCAIS E

PROVIDÊNCIAS



ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E
PROVIDÊNCIAS 2019

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais:			
1. Ação Execução de Título Judicial CÍVEL E COMÉRCIO		1. Apresentação de Contestação	180.279,10
1.1 Causas Supervenientes à Sentença			
1.1.1 Processo 00007530420038140125	93.039,61		
1.1.2 Processo 00007392020038140125	75.730,89		
1.2 FGTS/Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço			
1.2.1 Processo 0008413-58.2017.8.14.0125	7.552,60		
1.3 Indenização Trabalhista			
1.3.1 Processo 0001105-49.2009.8.14.0125	3.956,00		
1.3.2 Processo de Execução de Ação TRT8 nº 0000340-88.2015.5.08.0124	9.912,47	2. Interposição de recursos	9.912,47
TOTAL	190.191,57	TOTAL	190.191,57

Fonte: TJPA e TRT8, em 25/04/2019, 13:20 h.



O Demonstrativo de Riscos Fiscais, compreende os passivos contingentes e outros riscos fiscais capazes de afetar as contas públicas, incluindo ainda as providências a serem adotadas, caso esses se concretizem, conforme preconizado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O Demonstrativo de Riscos Fiscais é de fundamental importância para uma gestão fiscal transparente e responsável, constituindo-se em relevante instrumento de controle do equilíbrio fiscal do Município, visto que apresenta os possíveis riscos capazes de afetar as contas públicas e as metas programáticas previstas para o exercício de 2020.

Os riscos fiscais são classificados em dois grupos: os riscos orçamentários e os riscos da dívida. Os riscos orçamentários são entendidos como a possibilidade de frustração de parte da arrecadação ou decorrentes de novas obrigações não incluídas na LOA, que, caso se efetive, implicarão na redefinição da programação fixada.

Assim, as consequências negativas provenientes desses riscos nas contas públicas obrigam a administração municipal a implementar o acompanhamento e o controle sobre as ações em trânsito de modo a evitar situações que afetarão as contas públicas e o equilíbrio fiscal.

Os passivos contingentes e os riscos fiscais apontados no Anexo, caso ocorram durante a execução do orçamento, implicam no redimensionamento da programação orçamentária inicialmente prevista na Lei Orçamentária Anual, inclusive, pelo volume aportado, implicará em suspensão de diversos serviços.



ANEXO IV

ANEXO DE METAS E

PRIORIDADES



Pará
Governo Municipal de Piçarra

LDO 2020 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 001

Órgão: 01 - Câmara Municipal

Função: 01 - Legislativa

Subfunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Legislativo Ativo

Garantir a permanente manutenção do processo de análise, votação e aprovação de instrumentos de leis do Poder Legislativo, dentre outros; promover fiscalização quando necessário for de modo a assegurar a participação da sociedade no processo de gestão pública; outras atividades correlatas.

Ação.....: 2001 - Manutenção da Câmara Municipal

Descrição: Processar o ordenamento das ações do plenário, culminando no processo de análise e aprovação de projetos de lei de autoria do poder executivo, dentre outros; sistematização dos dados contábeis; processamento da folha de pagamento e encargos sociais; adequação de espaço físico com reforma e/ou ampliação; aquisição de bens, na forma da lei; outras atividades correlatas.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2020: 1

Ação.....: 2002 - Capacitação do Quadro de Pessoal

Descrição: Capacitar o Quadro de Pessoal; Viabilizar a capacitação de pessoal do poder Legislativo.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2020: 1

Ação.....: 2003 - Publicidade do Legislativo

Descrição: Promover a publicação dos atos do poder legislativo.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2020: 1

Ação.....: 2004 - Manut.de Veic. do Poder Legislativo Municipal

Descrição: Garantir recursos humanos, materiais e tecnológicos necessários para o bom desempenho das atividades.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2020: 1

Ação.....: 2005 - Aquisição de Veículos para o Poder Legislativo

Descrição: Aquisição de Veículos para o Poder Legislativo.

Unidade de medida: Veículo(s) adquirido

Quantidade 2020: 1



Pará
Governo Municipal de Piçarra

LDO 2020 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 002

Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito

Função: 03 - Essencial à Justiça

Subfunção: 091 - Defesa da Ordem Jurídica

Programa: 0002 - Gabinete

001) - Garantir a manutenção do processo de coordenação geral, ordenamento das ações do Poder Executivo, em todos os níveis, com vista a execução orçamentária com atendimento da sociedade de forma ampliada e qualificada;

Ação.....: 2009 - Manutenção da Procuradoria Geral do Município
Descrição: Garantir recursos humanos, materiais, tecnológicos e equipamentos para o efetivo funcionamento da Procuradoria Geral do Município.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2020: 1

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0002 - Gabinete

001) - Garantir a manutenção do processo de coordenação geral, ordenamento das ações do Poder Executivo, em todos os níveis, com vista a execução orçamentária com atendimento da sociedade de forma ampliada e qualificada;

Ação.....: 2006 - Manutenção do Protocolo geral
Descrição: Garantir a aquisição de recursos humanos, materiais e tecnológicos para manutenção das atividades do Protocolo Geral.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2020: 1

Ação.....: 2008 - Indenizações e Restituições
Descrição: Garantir recursos financeiros para o pagamento de indenizações e sentenças judiciais.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2020: 1

Ação.....: 2013 - Manutenção do Gabinete do Prefeito



Pará
Governo Municipal de Piçarra

LDO 2020 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 003

Descrição: Garantir recursos humanos, materiais, tecnológicos e aquisição de equipamentos para o efetivo funcionamento das atividades do Gabinete do Prefeito e vice.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2020: 1

Ação.....: 2014 - Aquisição de Veículo para o Gabinete do Prefeito
Descrição: Aquisição de Veículo para atender as atividades do Gabinete do Prefeito.

Unidade de medida: veículo(s) adquirido

Quantidade 2020: 1

Subfunção: 124 - Controle Interno

Programa: 0002 - Gabinete

001) - Garantir a manutenção do processo de coordenação geral, ordenamento das ações do Poder Executivo, em todos os níveis, com vista a execução orçamentária com atendimento da sociedade de forma ampliada e qualificada;

Ação.....: 2010 - Manut. do Sistema de Controle Interno
Descrição: Garantir recursos humanos, materiais e tecnológicos destinados para o efetivo desenvolvimento das atividades do Sistema de Controle Interno Municipal.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2020: 1

Função: 14 - Direito da Cidadania

Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difuso

Programa: 0002 - Gabinete

001) - Garantir a manutenção do processo de coordenação geral, ordenamento das ações do Poder Executivo, em todos os níveis, com vista a execução orçamentária com atendimento da sociedade de forma ampliada e qualificada;

Ação.....: 2011 - Manutenção da Ouvidoria Municipal
Descrição: Garantir recursos humanos, materiais e tecnológicos para a efetiva prestação de serviços.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2020: 1

Função: 24 - Comunicações

Subfunção: 131 - Comunicação Social

Programa: 0002 - Gabinete



Pará
Governo Municipal de Piçarra

LDO 2020 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 004

001) - Garantir a manutenção do processo de coordenação geral, ordenamento das ações do Poder Executivo, em todos os níveis, com vista a execução orçamentária com atendimento da sociedade de forma ampliada e qualificada;

Ação.....: 2012 - Manutenção da Assessoria de Comunicação Municipal
Descrição: Garantir recursos humanos, materiais, tecnológicos e equipamentos necessários para efetiva realização das atividades do Setor de Assessoria de Comunicação Municipal.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2020: 1

Órgão: 07 - Sec. Mul. de Administração e Finanças

Função: 04 - Administração

Subfunção: 092 - Representação Judicial e Extrajudicial

Programa: 0003 - Planejamento e Administração Geral

001) - Garantir a manutenção do processo de coordenação geral, ordenamento das ações do Poder Executivo, em todos os níveis, com vista a execução orçamentária com atendimento da sociedade de forma ampliada e qualificada;

Ação.....: 2023 - Manutenção da Assessoria Jurídica
Descrição: Garantir recursos humanos, materiais, tecnológicos e de locomoção para o efetivo funcionamento do serviço de Assessoria Jurídica da Administração Municipal.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2020: 1

Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento

Programa: 0003 - Planejamento e Administração Geral

001) - Garantir a manutenção do processo de coordenação geral, ordenamento das ações do Poder Executivo, em todos os níveis, com vista a execução orçamentária com atendimento da sociedade de forma ampliada e qualificada;

Ação.....: 2027 - Reformulação, Atualização e Monitorament o dos Planos e Diagnosticos Municipais
Descrição: Manter as informações pertinentes ao município atualizadas e assegurar recursos materiais e humanos.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2020: 1

Ação.....: 2028 - Realização de Seminarios, Palestras e Audiencias Públicas



Pará
Governo Municipal de Piçarra

LDO 2020 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 005

Descrição:	Garantir recursos humanos, materiais e tecnológicos necessários para efetiva realização do eventos.
Unidade de medida:	Atividade
Quantidade 2020:	1
Subfunção: 122 - Administração Geral	

Programa: 0003 - Planejamento e Administração Geral

001) - Garantir a manutenção do processo de coordenação geral, ordenamento das ações do Poder Executivo, em todos os níveis, com vista a execução orçamentária com atendimento da sociedade de forma ampliada e qualificada;

Ação.....: 2015 - Manutenção do Setor de Recursos Humanos	
Descrição:	Manutenção das atividades do setor de recursos humanos, garantindo a infraestrutura necessária para o desempenho das suas atividades.

Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2020:	1
--------------------	-----------	------------------	---

Ação.....: 2016 - Contribuições a Associações	
Descrição:	Pagamento de Contribuições a associações de classe de interesse da administração municipal.

Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2020:	1
--------------------	-----------	------------------	---

Ação.....: 2017 - Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis	
Descrição:	Aquisição e/ou ampliação da infraestrutura física do município.

Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2020:	1
--------------------	-----------	------------------	---

Ação.....: 2018 - Manutenção do Setor de Licitação, Contratos e Compras	
Descrição:	Garantir recursos humanos, materiais e tecnológicos para o efetivo funcionamento do setor de compras.

Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2020:	1
--------------------	-----------	------------------	---

Ação.....: 2019 - Manutenção do Setor de Patrimônio	
Descrição:	Garantir recursos humanos, materiais e tecnológicos para o efetivo funcionamento do setor de compras.

Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2020:	1
--------------------	-----------	------------------	---

Ação.....: 2022 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
Descrição:	Manutenção das Atividades administrativas e financeiras. Contratação de

Pará
Governo Municipal de Picarra



Pará
Governo Municipal de Piçarra

LDO 2020 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 007

001) - Garantir a manutenção do processo de coordenação geral, ordenamento das ações do Poder Executivo, em todos os níveis, com vista a execução orçamentária com atendimento da sociedade de forma ampliada e qualificada;

Ação.....: 2024 - Dívida Pactuada

Descrição: Pagamento do serviço da Dívida Pactuada do Município, amortização de débitos.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2020: 1

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

Programa: 0003 - Planejamento e Administração Geral

001) - Garantir a manutenção do processo de coordenação geral, ordenamento das ações do Poder Executivo, em todos os níveis, com vista a execução orçamentária com atendimento da sociedade de forma ampliada e qualificada;

Ação.....: 2025 - Obrigações Tributárias e Contributivas PASEP

Descrição: Pagamento de Contribuições ao PASEP, ao INSS sobre serviços de terceiros.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2020: 1

Órgão: 08 - Sec.Mul.de Gestão e Planejamento

Função: 04 - Administração

Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento

Programa: 0003 - Planejamento e Administração Geral

001) - Garantir a manutenção do processo de coordenação geral, ordenamento das ações do Poder Executivo, em todos os níveis, com vista a execução orçamentária com atendimento da sociedade de forma ampliada e qualificada;

Ação.....: 2026 - Manutenção da Secretaria de Gestão e Planejamento

Descrição: Garantir recursos humanos, materiais e tecnológicos necessários ao efetivo desempenho de suas atividades.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2020: 1

Órgão: 09 - Sec.Mul. de Prod. Desenvolvimento Econômico

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0005 - Sede da SEMDEC



Atender a Demanda da SEMDEC. Garantir recursos humanos, materiais e espaço físico adequado as condições necessárias para o andamento dos trabalhos realizados pela secretaria e promover a qualidade e estrutura adequada aos que ali trabalham.

Ação.....: 2043 - Manutenção da SEMDEC
Descrição: Garantir recursos humanos, materiais e espaço físico adequado as condições necessárias para o andamento dos trabalhos realizados pela secretaria e promover a qualidade e estrutura adequada aos que ali trabalham.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2020: 1

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Programa: 0005 - Sede da SEMDEC

Atender a Demanda da SEMDEC. Garantir recursos humanos, materiais e espaço físico adequado as condições necessárias para o andamento dos trabalhos realizados pela secretaria e promover a qualidade e estrutura adequada aos que ali trabalham.

Ação.....: 2044 - Cursos de Capacitação ao Produtor Rural.
Descrição: Desenvolver conhecimento e habilidades técnicas, com acesso a novas tecnologias e assistência técnica.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2020: 1

Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária

Programa: 0004 - Uma Piçarra que Produz

Desenvolver a Agricultura Familiar no Município, tornando-o auto sustentável. Promover a produção de grãos, de farinha, hortaliças, semente e mudas, com vista a potencializar a produção agrícola do Município, de modo a fomentar o crescimento econômico e subsidiando a produção pecuária; Viabilizar a aquisição de equipamentos e mecanização da agricultura; Promover técnicas de manejo do solo; Promover a qualificação do produtor rural no município; Viabilizar créditos para subsidiar a produção vegetal, em todos os níveis; Fomentar a implantação do processo produtor empreendedor com vista a condicioná-lo ao escoamento da produção diretamente para mercado devidamente identificado e mapeado em potencial; Promover em parcerias com a rede municipal de educação, o processo de hortas comunitárias, com vista a mudança de hábitos alimentares e contribuindo diretamente por melhoria na alimentação da sociedade; Fomentar a produção de banana, mamão e outras frutas essenciais a saúde da sociedade, Demais atividades correlatas.

Ação.....: 2031 - Implantação de Agroindústria
Descrição: Agrar valor ao produtos lacteos, com a valorização da produção leiteira.

Unidade de medida: Programa Implantado

Quantidade 2020: 1

Ação.....: 2032 - Manutenção de Fabrica de Gelo



Descrição:	Manutenção de Fabrica de Gelo		
Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2020:	1
Ação.....: 2033 - Manutenção da Feira do Produtor Rural de Piçarra			
Descrição:	Proporcionar um espaço adequado para comercialização de produtos agrícolas.		
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2020:	1
Ação.....: 2034 - Aquisição de Patrulha Mecanizada e Implementos Agrícola/Produção Técnica			
Descrição:	Incentivar a produção Agrícola com aquisição de 04 tratores com implementos agrícola, contratação de corpo técnico, aquisição de carro, moto, caminhão, implementos agrícolas, peças de reposição e combustível.		
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2020:	1
Ação.....: 2035 - Implantação de Área Demonstrativa			
Descrição:	Promover a produção de culturas perenes e anuais. Realizar amostragem e análise de solo, aquisição de insumos agrícolas, correção de solos e adubação; Firmar convenios e Parcerias com instituições ou entidades afins.		
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2020:	1
Ação.....: 2036 - Manutenção do Programa Lavouras Comunitárias			
Descrição:	Incentivar a produção comunitária, proporcionar alternativas de renda com a prestação de assistência técnica as famílias envolvidas.		
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2020:	1
Ação.....: 2037 - Manutenção da Patrulha Mecanizada			
Descrição:	Manutenção dos equipamentos da Patrulha Mecanizada.		
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2020:	1
Ação.....: 2038 - Manutenção de Hortas Comunitárias			
Descrição:	Desenvolver a horticultura no município, especialmente atendendo as famílias carentes com o fornecimento de Assistência Técnica, Extensão rural e aquisição de sementes, mudas e ferramentas.		
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2020:	1
Ação.....: 2039 - Manutenção da Casa de Farinha.			
Descrição:	Garantir a manutenção da Casa de Farinha; Implantar casa de farinha de modo		

Estimular a Cadeia Produtiva Leiteira no Município de Pícarra; Promover a criação de animais, independente do pequeno porte, podendo o programa ser desenvolvido em parcerias com os Governos Estadual e/ou Federal, ou ainda, em parcerias com organizações legalmente constituídas, nacionais e/ou internacionais, independente da espécie; Promover a produção de Leite e derivados, com vista a potencializar a agregação de valores e o aumento do emprego e da renda familiar; fomentar a inseminação artificial de qualquer natureza, com vista ao aumento do plantel da produção animal no

Pará
Governo Municipal de Piçarra



Pará
Governo Municipal de Piçarra

LDO 2020 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 012

Descrição: Visando certificar a produção interna do município.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2020: 1

Órgão: 10 - Sec. Mul. de Obras, Saneam. Serv. Públic

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0022 - Obras e Serviços Públicos.

Promover o melhoramento da infra-estrutura urbana do município de Piçarra, e sua respectiva manutenção permanente, com vista a possibilitar melhores condições de vida da população, o que significa afirmar o compromisso de fomentar o processo de PAVIMENTAÇÃO de vias e logradouros urbanos, com blokrete e/ou asfalto; promover drenagem e implantar tubulação para escoamento de água; contruir praças, parques e jardins, passeios para caminhadas, possibilitando a melhora das condições físicas do cidadão; promover permanente a limpeza pública mediante a coleta seletiva do lixo, promover o processo de reciclagem, construção play-ground possibilitando a promoção do lazer infantil, construção de feira e mercado público; Construção, ampliação e manutenção do cemitério; implantação e ampliação do sistema de iluminação pública; Construção e Manutenção de Terminal rodoviário; construção e manutenção de próprios públicos; demais atividades correlatas.

Ação.....: 2256 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Serv. Públicos

Descrição: Garantir recursos humanos, materiais, tecnológicos e equipamentos necessários para efetiva realização dos serviços.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2020: 1

Ação.....: 2260 - Manutenção de Veículos, Máquinas e Implementos da - SEMOSP

Descrição: Garantir recursos financeiros necessários para realização da manutenção em veículos, máquinas e implementos.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2020: 1

Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana

Programa: 0022 - Obras e Serviços Públicos.

Promover o melhoramento da infra-estrutura urbana do município de Piçarra, e sua respectiva manutenção permanente, com vista a possibilitar melhores condições de vida da população, o que significa afirmar o compromisso de fomentar o processo de PAVIMENTAÇÃO de vias e logradouros urbanos, com blokrete e/ou asfalto; promover drenagem e implantar tubulação para escoamento de água; contruir praças, parques e jardins, passeios para caminhadas, possibilitando a melhora das condições físicas do cidadão; promover permanente a limpeza pública mediante a coleta seletiva do



lixo, promover o processo de reciclagem, construção play-glaund possibilitando a promoção do lazer infantil, construção de feira e mercado público; construção, ampliação e manutenção do cemitério; implantação e ampliação do sistema de iluminação pública; Construção e Manutenção de Terminal rodoviário; construção e manutenção de próprios públicos; demais atividades correlatas.

Ação.....: 2253 - Construção do Predio para SEMOPS
Descrição: Construção do Predio da SEMOSP e Galpão.

Unidade de medida: Prédio Construído Quantidade 2020: 1

Ação.....: 2254 - Construção e Ampliação do Cemitério Municipal
Descrição: Construção e Ampliação do Cemitério Municipal.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 1

Ação.....: 2255 - Manutenção da Limpeza Pública no Município.
Descrição: Garantir recursos humanos, materiais, tecnológicos e equipamentos necessários para efetiva realização dos serviços de limpeza.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1

Ação.....: 2257 - Manutenção de Cemitério Municipal
Descrição: Manutenção do Cemitério Municipal.

Unidade de medida: Unid.Construídas Quantidade 2020: 1

Ação.....: 2258 - Manutenção de Imóveis no Município.
Descrição: Garantir recursos humanos, materiais, tecnológicos e equipamentos necessários para a efetiva realização dos serviços.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1

Ação.....: 2261 - Manutenção do Centro Integrado de Governo
Descrição: Manutenção do Centro Integrado de Governo

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 1

Programa: 0023 - Recuperação Planejada.

Promover o melhoramento da infra-estrutura rural do município de Piçarra, e sua respectiva manutenção permanente, com vista a possibilitar melhores condições de vida da população, o que significa afirmar o compromisso de fomentar o processo de melhoramento das vias e logradouros urbanos na zona rural; promover a iluminação pública; demais atividades correlatas.

Ação.....: 2262 - Abertura e Ampliação de Estradas Vicinais no Município

Pará
Governo Municipal de Piçarra



infantil, construção de feira e mercado público; Construção, ampliação e manutenção do cemitério; implantação e ampliação do sistema de iluminação pública; Construção e Manutenção de Terminal rodoviário; construção e manutenção de próprios públicos; demais atividades correlatas.

Ação.....: 2250 - Aquisição de Veículos em Geral
Descrição: Aquisição de Veículos em geral

Unidade de medida: Veículo(s) adquirido Quantidade 2020: 1

Ação.....: 2259 - Manutenção de Pista de Pouso e Decolagem
Descrição: Manutenção de Pista de Pouso e Decolagem.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 1

Programa: 0023 - Recuperação Planejada.

Promover o melhoramento da infra-estrutura rural do município de Piçarra, e sua respectiva manutenção permanente, com vista a possibilitar melhores condições de vida da população, o que significa afirmar o compromisso de fomentar o processo de melhoramento das vias e logradouros urbanos na zona rural; promover a iluminação pública; demais atividades correlatas.

Ação.....: 2282 - Manutenção de Terminal Rodoviário
Descrição: Manutenção do Terminal Rodoviário.

Unidade de medida: Prédio Construído Quantidade 2020: 1

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa: 0021 - Saneamento Básico

Implantar o sistema de água potável para a população urbana do município; Demais atividades correlatas.

Ação.....: 2245 - Implantação do Sistema de Saneamento Básico no Município
Descrição: Garantir rede de distribuição com água de boa qualidade a 100% da população do meio urbano e Vilas Boa Vista, Anajá e Oziel Pereira.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1

Ação.....: 2246 - Manutenção do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
Descrição: Garantir recursos humanos, materiais, tecnológicos e equipamentos necessários para efetiva realização dos serviços.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1

Ação.....: 2247 - Manutenção do Sistema de Saneamento no Município



Pará
Governo Municipal de Piçarra

LDO 2020 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 017

Descrição: Garantir recursos humanos, materiais, tecnológicos e equipamentos necessários para efetiva realização dos serviços.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2020:

1

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana

Programa: 0021 - Saneamento Básico

Implantar o sistema de água potável para a população urbana do município; Demais atividades correlatas.

Ação.....: 2248 - Sistema de Canalização e Drenagem de Corregos

Descrição: Implantação do Sistema de Canalização e Drenagem de Corregos.

Unidade de medida: Vias Pavimentadas

Quantidade 2020:

1

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 0022 - Obras e Serviços Públicos.

Promover o melhoramento da infra-estrutura urbana do município de Piçarra, e sua respectiva manutenção permanente, com vista a possibilitar melhores condições de vida da população, o que significa afirmar o compromisso de fomentar o processo de PAVIMENTAÇÃO de vias e logradouros urbanos, com bloquetes e/ou asfalto; promover drenagem e implantar tubulação para escoamento de água; contruir praças, parques e jardins, passeios para caminhadas, possibilitando a melhora das condições físicas do cidadão; promover permanente a limpeza pública mediante a coleta seletiva do lixo, promover o processo de reciclagem, construção play-ground possibilitando a promoção do lazer infantil, construção de feira e mercado público; Construção, ampliação e manutenção do cemitério; implantação e ampliação do sistema de iluminação pública; Construção e Manutenção de Terminal rodoviário; construção e manutenção de próprios públicos; demais atividades correlatas.

Ação.....: 2249 - Aquisição de Equipamentos e Maquina Pesada

Descrição: Aquisição de Equipamentos e Maquinas Pesadas

Unidade de medida: Equipamento(s)Adquir

Quantidade 2020:

1

Órgão: 11 - Sec.Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 0007 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo



Promover ações voltadas para potencialização do Turismo Ecológico; promover a conscientização da sociedade em relação a necessidade da preservação do ambiente; implantar mecanismo de controle quando da utilização ambiental; Buscar formar parceiros com vista a potencialização a exploração turística e de sítios arqueológicos no município. Demais atividades correlatas.

Ação.....: 2054 - Implantação de Paisagismo
Descrição: Implantação e revitalização de Paisagismo.

Unidade de medida: Projeto Implementado Quantidade 2020: 1

Ação.....: 2055 - Manutenção de Paisagismo
Descrição: Manutenção do Paisagismo Municipal.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 1

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0007 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Promover ações voltadas para potencialização do Turismo Ecológico; promover a conscientização da sociedade em relação a necessidade da preservação do ambiente; implantar mecanismo de controle quando da utilização ambiental; Buscar formar parceiros com vista a potencialização a exploração turística e de sítios arqueológicos no município. Demais atividades correlatas.

Ação.....: 2068 - Manutenção e Reaparelhamento da SEMMATUR
Descrição: Fazer a gestão da Políticas Ambientais e de fortalecimento do turismo no município com o objetivo de alcançar e garantir metas programadas, visando preservar ou modificar as condições do meio ambiente com a finalidade de preservar e insentivar as atividades turísticas.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1

Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 0007 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Promover ações voltadas para potencialização do Turismo Ecológico; promover a conscientização da sociedade em relação a necessidade da preservação do ambiente; implantar mecanismo de controle quando da utilização ambiental; Buscar formar parceiros com vista a potencialização a exploração turística e de sítios arqueológicos no município. Demais atividades correlatas.

Ação.....: 2057 - Realização de Veraneio
Descrição: Realização do Veraneio nas Praias do Município.



Promover ações voltadas para potencialização do Turismo Ecológico; promover a conscientização da sociedade em relação a necessidade da preservação do ambiente; implantar mecanismo de controle quando da utilização ambiental; Buscar formar parceiros com vista a potencialização a exploração turística e de sítios arqueológicos no município. Demais atividades correlatas.

Ação.....: 2059 - Manutenção do Projeto PIRACEMA

Descrição: Intensificar a fiscalização nos rios no controle da pesca predatória, bem como promover campanhas de Educação Ambiental nas comunidades ribeirinhas.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2020: 1

Ação.....: 2060 - Manutenção do Projeto Quelônios

Descrição: Acompanhar a desova da espécie Tartaruga da Amazônia, bem como recolher os ovos a incubadoras artificiais, fazer o acompanhamento desde o nascimento até o período da devolução ao rio, cerca de 04 (quatro) meses após a eclosão dos ovos.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2020: 1

Ação.....: 2061 - Implantação e Manut.do Projeto REPET

Descrição: Coleta seletiva e reciclagem do lixo, implantando equipes de ações de conscientização e treinamento para coleta do lixo, fazendo sua devida separação. O projeto visa ainda a formação de multiplicadores através de oficinas de reciclagem.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2020: 1

Subfunção: 543 - Recuperação de Áreas Degradadas

Programa: 0007 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Promover ações voltadas para potencialização do Turismo Ecológico; promover a conscientização da sociedade em relação a necessidade da preservação do ambiente; implantar mecanismo de controle quando da utilização ambiental; Buscar formar parceiros com vista a potencialização a exploração turística e de sítios arqueológicos no município. Demais atividades correlatas.

Ação.....: 2058 - Implantação e Manutenção de Viveiros - Cidade Verde

Descrição: Criação de viveiros de mudas para promover ações de recuperação de nascentes e arborização de ruas e praças da sede do município e vilas. O projeto visa produzir e plantar mudas, bem como capacitar equipe técnica ambiental.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2020: 1

Subfunção: 695 - Turismo

Programa: 0007 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo



Pará
Governo Municipal de Piçarra

LDO 2020 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 021

Promover ações voltadas para potencialização do Turismo Ecológico; promover a conscientização da sociedade em relação a necessidade da preservação do ambiente; implantar mecanismo de controle quando da utilização ambiental; Buscar formar parceiros com vista a potencialização a exploração turística e de sítios arqueológicos no município. Demais atividades correlatas.

Ação.....: 2056 - Manutenção do Centro de Atendimento ao Turista
Descrição: Manutenção das Atividades do Centro de Atendimento ao Turista.

Unidade de medida: Pessoa(s) atendida(s) Quantidade 2020: 1

Órgão: 12 - Sec. Mul. de Educ. Cult., Desporto e Lazer

Função: 12 - Educação

Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento

Programa: 0009 - Planejamento e Gestão
Garantir a todos até o ano de 2021, acesso, permanência e sucesso escolar, por meio do fortalecimento das escolas, diminuição da evasão escolar, elevação do IDEB pautado na responsabilidade e no compromisso social. Consolidar gestão democrática em todas as instituições e órgãos que compõem o sistema municipal de ensino, garantindo a aplicação de políticas públicas, descentralização, transparência e a participação da comunidade escolar em geral nas ações inerentes a Educação Municipal.

Ação.....: 2085 - Reformulação, Atualiz. e Monitor. dos Planos e Diagnósticos Mul. da Educação
Descrição: Manter as informações pertinentes a educação atualizados. Assegurar recursos materiais, humanos, alimentação e transporte.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0008 - Formação e Valorização dos Profissionais da educação.
Aprimorar a qualificação e as condições de trabalho oferecidos aos profissionais pertencentes ao quadro da Secretaria Municipal de educação. Alcançar 100% dos profissionais da educação com formação adequada até Dezembro 2021.

Ação.....: 2073 - Reformulação do Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Educação da Rede Mu
Descrição: Reformulação do plano de cargos e salários dos servidores da educação da rede municipal.

Unidade de medida: Plano Elaborado Quantidade 2020: 1



Pará
Governo Municipal de Piçarra

LDO 2020 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 022

Programa: 0009 - Planejamento e Gestão

Garantir a todos até o ano de 2021, acesso, permanência e sucesso escolar, por meio do fortalecimento das escolas, diminuição da evasão escolar, elevação do IDÉB pautado na responsabilidade e no compromisso social, Consolidar gestão democrática em todas as instituições e órgãos que compõem o sistema municipal de ensino, garantindo a aplicação de políticas públicas, descentralização, transparência e a participação da comunidade escolar em geral nas ações inerentes a Educação Municipal.

Ação.....: 2086 - Manutenção da SEMEC

Descrição: Garantir a eficiência, eficácia e a efetividade da SEMEC. Assegurar a manutenção dos recursos humanos, materiais, diárias e equipamentos necessários a atender as necessidades da SEMEC.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2020: 1

Ação.....: 2087 - Manutenção de Veículos da SEMEC

Descrição: Manter veículos destinados a atender as necessidade das atividades desenvolvidas pela SEMEC. Garantir recursos para manutenção dos veículos a disposição das atividades da SEMEC.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2020: 1

Programa: 0010 - Infraestrutura Física e Recursos Pedagógicos

Melhorar o desempenho das escolas por meio da definição e implantação de padrões básicos relacionados a gestão escolar, a rede física e aos recursos didático-pedagógicos, orientada para o aprendizado do aluno e a eficiência operacional. Garantir aquisição de materiais técnicos, pedagógicos, mobiliários, reformas e adequação da estrutura física de todas as escolas, bibliotecas e demais prédios da rede municipal de educação.

Ação.....: 2124 - Aquisição de Veículo Adequado as Atividades da SEMEC

Descrição: Adquirir veículos para atender as necessidade das atividades desenvolvidas pela SEMEC. Que a SEMEC possa receber até 2021, veículos exclusivos para atender as demandas relacionadas as atividades educacionais da rede municipal.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2020: 1

Subfunção: 125 - Normalização e Fiscalização

Programa: 0009 - Planejamento e Gestão

Garantir a todos até o ano de 2021, acesso, permanência e sucesso escolar, por meio do fortalecimento das escolas, diminuição da evasão escolar, elevação do IDÉB pautado na responsabilidade e no compromisso social, Consolidar gestão democrática em todas as instituições e órgãos que compõem o sistema municipal de ensino, garantindo a aplicação de políticas públicas, descentralização, transparência e a participação da comunidade escolar em geral nas ações inerentes a Educação Municipal.



Ação.....: 2089 - Criação e Manutenção dos Conselhos Vinculados à Educação
Descrição: Promover o acesso à informação, fiscalização, avaliação e aprovação das ações voltadas às políticas públicas educacionais. Assegurar formação inicial e continuada, recursos materiais, humanos, transporte, alimentação e diárias para os conselheiros vinculados à educação (CME, FUNDEB, CAE e Conselho do Transporte Escolar)

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2020: 1

Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos

Programa: 0008 - Formação e Valorização dos Profissionais da educação.
Aprimorar a qualificação e as condições de trabalho oferecidos aos profissionais pertencentes ao quadro da Secretaria Municipal de educação. Alcançar 100% dos profissionais da educação com formação adequada até Dezembro 2021.

Ação.....: 2069 - Manutenção da Formação do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa
Descrição: Garantir recursos para capacitar os professores alfabetizadores do 1º ao 3º ano da rede municipal.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2020: 1

Ação.....: 2070 - Criar Equipes de Formadores
Descrição: Formar equipe pedagógica para qualificar os profissionais da rede municipal de ensino. Garantir que até o ano de 2021, possamos ter no município uma equipe pedagógica qualificada a formarem professores através de palestras, oficinas, seminários, foruns, conferências, etc..

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2020: 1

Ação.....: 2071 - Manutenção das Formações Continuas para os Servidores da Educação
Descrição: Manutenção das formações continuadas para os Servidores da Educação.

Unidade de medida: Pessoa capacitada

Quantidade 2020: 1

Ação.....: 2074 - Manutenção das atividades do PAFOR
Descrição: Graduar e pós-graduar professores da rede municipal que não possuem formação de acordo com a disciplina ministrada. Que até 2021, 100% dos professores da rede municipal tenham formação exigida de acordo com a LDB 9.394/96.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2020: 1

Ação.....: 2075 - Manutenção das Atividades da Equipe de Formadores



Descrição: Garantir a formação da equipe de formadores com participação dos mesmos em foruns, conferências, palestras, encontros, congressos, oficinas dentro e fora do município. Ter até o ano de 2021 equipe de formadores qualificada e que todos os profissionais da Rede Municipal recebam formação a partir da equipe de formadores.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2020: 1

Ação.....: 2076 - Manutenção da Formação dos Profissionais do EJA
Descrição: Oferecer aos profissionais que atuam na EJA as peculiaridades desta modalidade de ensino, bem como, as possibilidades didáticas e metodológicas que possibilitam a aprendizagem significativa. Garantir a partir de 2013 que todos os docentes que atuam nessa modalidade de ensino possam ministrar aulas com qualidade, tendo como meta diminuir a evasão escolar.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2020: 1

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0009 - Planejamento e Gestão

Garantir a todos até o ano de 2021, acesso, permanência e sucesso escolar, por meio do fortalecimento das escolas, diminuição da evasão escolar, elevação do IDEB pautado na responsabilidade e no compromisso social. Consolidar gestão democrática em todas as instituições e órgãos que compõem o sistema municipal de ensino, garantindo a aplicação de políticas públicas, descentralização, transparência e a participação da comunidade escolar em geral nas ações inerentes a Educação Municipal.

Ação.....: 2080 - Manutenção da Fanfarra das Escolas Municipais
Descrição: Reativar e manter a fanfarra das escolas municipais. Assegurar a manutenção de recursos humanos, materiais, equipamentos e espaço físico que possibilite o funcionamento adequado da fanfarra das escolas municipais.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2020: 1

Ação.....: 2081 - Manutenção das Bibliotecas nas Escolas
Descrição: Favorecer um espaço de leitura adequado a comunidade escolar. Assegurar a manutenção de recursos humanos, materiais, equipamentos e aquisição de acervo que possibilite o funcionamento das bibliotecas escolares.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2020: 1

Ação.....: 2083 - Manutenção de Hortas Escolares
Descrição: Favorecer a interdisciplinaridade nas escolas através da construção de hortas como meio de fortalecimento da Merenda Escolar. Assegurar a manutenção de recursos humanos, materiais, equipamentos e espaço físico, que possibilite o



	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2020:	1
Ação.....: 2099 - Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental			
Descrição:	Viabilizar o acesso ao transporte escolar do ensino fundamental da rede municipal. Manter veículos em condições adequadas para atender ao transporte de alunos do ensino fundamental da rede municipal de ensino.		
	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2020:	1
Ação.....: 2100 - Manutenção da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental			
Descrição:	Viabilizar o fornecimento da merenda escolar aos alunos do ensino fundamental da rede municipal. Fornecer merenda escolar de qualidade que atenda as necessidades nutricionais dos alunos do ensino fundamental.		
	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2020:	1
Ação.....: 2101 - Manutenção da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental Mais Educação			
Descrição:	Viabilizar o fornecimento da merenda escolar aos alunos do ensino fundamental do Programa Mais Educação da rede municipal. Fornecer merenda escolar de qualidade que atenda às necessidades nutricionais dos alunos do ensino fundamental do Programa Mais Educação.		
	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2020:	1
Ação.....: 2102 - Manutenção do Salário Educação			
Descrição:	Viabilizar a aplicação dos recursos repassados ao município pelo FNDE referentes ao Salário Educação. Custear despesas enquadradas como programas, projetos e ações voltadas para o financiamento da educação básica pública.		
	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2020:	1
Ação.....: 2103 - Manutenção do PDDE			
Descrição:	Melhorar a infraestrutura física e pedagógica das escolas, reforçando a autogestão escolar nos planos financeiros, administrativos e didáticos, contribuindo para elevar os índices de desempenho da educação básica. Prestar assistência financeira, em caráter suplementar as escolas públicas da educação básica da rede municipal.		
	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2020:	1
Ação.....: 2104 - Manutenção do Programa Biblioteca sobre Rodas.			
Descrição:	Oportunizar momentos de leitura para comunidade escolar e local das diversas localidades do município principalmente aquelas de difícil acesso. Manter o		



Programa Biblioteca sobre Rodas.

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2020:	1
------------------------------	------------------	---

Ação.....: 2105 - Manutenção do Ensino Fundamental
Descrição: Garantir as possibilidades de permanência dos alunos sob responsabilidade da escola para além da jornada regular. Assegurar a manutenção de recursos humanos, materiais, equipamentos e espaço físico que possibilite o atendimento e permanência dos alunos do Ensino Fundamental.

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2020:	1
------------------------------	------------------	---

Ação.....: 2106 - Manutenção do Programa Brasil Alfabetiza do
 Descrição: Promover a superação do analfabetismo entre jovens de 15 anos ou mais, adultos e idosos, e contribuir para universalização do ensino fundamental na rede municipal. Assegurar a manutenção de recursos humanos, materiais, equipamentos e espaço físico que possibilite o atendimento e permanência dos alunos do Programa Brasil Alfabetizado.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1

Ação.....: 2107 - Manutenção do Depósito de Merenda Escolar
Descrição: Manter o ambiente adequado ao armazenamento da merenda escolar. Assegurar a manutenção de recursos humanos, materiais, equipamentos e espaço físico que possibilite o armazenamento, conservação e distribuição dos itens da merenda escolar.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1

Ação.....: 2109 - Manutenção do Programa Educação no Campo
 Descrição: Garantir o acesso e permanência da população do campo a partir da educação infantil, creches, ensino fundamental, EJA e educação Especial. Assegurar a manutenção de recursos humanos, materiais, equipamentos e espaço físico, que possibilite o funcionamento adequado do Programa Educação do Campo da rede municipal de ensino.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1

Ação,...: 2111 - Manutenção do Setor de Orientação Educacional
 Descrição: Fortalecer a prática pedagógica nas escolas. Assegurar a manutenção de recursos humanos, materiais, equipamentos e espaço físico, locomoção, alimentação que possibilite as atividades de orientação pedagógica.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1

Pará
Governo Municipal de Piçarra



Pará
Governo Municipal de Piçarra

LDO 2020 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 030

Garantir a todos, até o ano de 2021, acesso, permanência e sucesso escolar, por meio do fortalecimento das escolas, diminuição da evasão escolar, elevação do IDEB pautado na responsabilidade e no compromisso social. Consolidar gestão democrática em todas as instituições e órgãos que compõem o sistema municipal de ensino, garantindo a aplicação de políticas públicas, descentralização, transparência e a participação da comunidade escolar em geral nas ações inerentes a Educação Municipal.

Ação.....: 2096 - manutenção da Alimentação Escolar - Ensi no Médio
 Descrição: Viabilizar o fornecimento da merenda escolar aos alunos do ensino médio q.
 Fornecer merenda escolar de qualidade que atenda as necessidades nutricionais
 dos alunos do ensino médio.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1

Ação.....: 2097 - Manutenção do Transporte Escolar do ensi no Médio
Descrição: Viabilizar o acesso ao transporte escolar do ensino médio sob responsabilidade da rede municipal. Manter veículos em condições adequadas para atender ao transporte de alunos do ensino médio.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1

Subfunção: 364 - Ensino Superior

Programa: 0008 - Formação e Valorização dos Profissionais da educação.
 Aprimorar a qualificação e as condições de trabalho oferecidos aos profissionais pertencentes ao quadro da Secretaria Municipal de educação. Alcançar 100% dos profissionais da educação com formação adequada até Dezembro 2021.

Ação.....: 2072 - Manutenção das Formações de Pós Graduação em Parceria com o IFPA
 Descrição: Manutenção das Formações de Pós graduação em parceria com o IFPA.

Unidade de medida: Profes capacitado Quantidade 2020: 1

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 0009 - Planejamento e Gestão
Garantir a todos, até o ano de 2021, acesso, permanência e sucesso escolar, por meio do fortalecimento das escolas, diminuição da evasão escolar, elevação do IDEB pautado na responsabilidade e no compromisso social. Consolidar gestão democrática em todas as instituições e órgãos que compõem o sistema municipal de ensino, garantindo a aplicação de políticas públicas, descentralização, transparência e a participação da comunidade escolar em geral nas ações inerentes à Educação Municipal.

Ação.....: 2077 - Manutenção do Ensino Infantil -



Descrição: Garantir as possibilidades de permanência das crianças de 4 a 5 anos sob responsabilidade da escola para além da jornada regular. Assegurar a manutenção de recursos humanos, materiais, equipamentos e espaço físico que possibilite o atendimento e permanência das crianças da educação infantil.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2020: 1

Ação.....: 2078 - Manutenção da Alimentação Escolar - Pré Escolar
Descrição: Viabilizar o fornecimento da merenda escolar aos alunos da pré-escola da rede municipal. Fornecer Merenda Escolar de qualidade que atenda as necessidades nutricionais dos alunos da Pré-escola.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2020: 1

Ação.....: 2082 - Manutenção de Creches
Descrição: Garantir as possibilidades de permanência das crianças de 0 a 3 anos sob responsabilidade da escola para além da jornada regular. Assegurar a manutenção de recursos humanos, materiais, equipamentos e espaço físico que possibilite o atendimento e permanência das crianças nas creches.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2020: 1

Ação.....: 2094 - Manutenção da Alimentação Escolar - Creche
Descrição: Viabilizar o fornecimento da merenda escolar aos alunos da creche da rede municipal. Fornecer Merenda Escolar de qualidade que atenda as necessidades nutricionais dos alunos da creche.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2020: 1

Ação.....: 2108 - Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Infantil
Descrição: Viabilizar o acesso ao transporte escolar do ensino infantil da rede municipal. Manter veículos em condições adequadas para atender ao transporte de alunos do ensino infantil da rede municipal de ensino.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2020: 1

Programa: 0010 - Infraestrutura Física e Recursos Pedagógicos

Melhorar o desempenho das escolas por meio da definição e implantação de padrões básicos relacionados à gestão escolar, à rede física e aos recursos didático-pedagógicos, orientada para o aprendizado do aluno e a eficiência operacional. Garantir aquisição de materiais técnicos, pedagógicos, mobiliários, reformas e adequação da estrutura física de todas as escolas, bibliotecas e demais prédios da rede municipal de educação.

Ação.....: 2112 - Aquisição de Mobiliários e Equip. p/ Creches da Rede Municipal de Ensino
Descrição: Garantir as condições necessárias à aquisição de novos mobiliários e



Página : 032

Unidade de medida: Atividade

Unidade de medida: Atividade

Unidade de medida: Atividade

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020:

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020:

Unidade de medida: Atividade

Programa: 0009 - Planejamento e Gestão

Fortalecimento das escolas, diminuição do acesso, permanência e sucesso escolar, por meio do da evasão escolar, elevação do IDÉB pautado na



Pará
Governo Municipal de Piçarra

LDO 2020 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 033

responsabilidade e no compromisso social, Consolidar gestão democrática em todas as instituições e órgãos que compõem o sistema municipal de ensino, garantindo a aplicação de políticas públicas, descentralização, transparência e a participação da comunidade escolar em geral nas ações inerentes a Educação Municipal.

Ação.....: 2079 - Manutenção da EJA
Descrição: Garantir as possibilidades de permanência dos alunos da EJA sob responsabilidade da escola. Assegurar a manutenção de recursos humanos, materiais, equipamentos e espaço físico que possibilite o atendimento e permanência dos alunos da EJA.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2020: 1

Ação.....: 2095 - Manutenção da Alimentação Escolar - EJA
Descrição: Viabilizar o fornecimento da merenda escolar aos alunos da EJA da rede municipal. Fornecer merenda escolar de qualidade que atenda as necessidades nutricionais dos alunos da EJA.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2020: 1

Subfunção: 367 - Educação Especial

Programa: 0009 - Planejamento e Gestão

Garantir a todos até o ano de 2021, acesso, permanência e sucesso escolar, por meio do fortalecimento das escolas, diminuição da evasão escolar, elevação do IDEB pautado na responsabilidade e no compromisso social, Consolidar gestão democrática em todas as instituições e órgãos que compõem o sistema municipal de ensino, garantindo a aplicação de políticas públicas, descentralização, transparência e a participação da comunidade escolar em geral nas ações inerentes a Educação Municipal.

Ação.....: 2093 - Manutenção da Alimentação Escolar - AEE
Descrição: Viabilizar o fornecimento da merenda escolar aos alunos da AEE da rede municipal. Fornecer merenda escolar de qualidade que atenda as necessidades nutricionais dos alunos da AEE.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2020: 1

Ação.....: 2110 - Manutenção do Ensino da Educ. Especial - AEE
Descrição: Garantir as possibilidades de permanência dos alunos da educação especial sob responsabilidade da escola para além da jornada regular. Assegurar a manutenção de recursos humanos, materiais, equipamentos e espaço físico que possibilite o atendimento e permanência dos alunos do Ensino da Educação Especial - AEE.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2020: 1

Pará
Governo Municipal de Picarra

Pag.: 088



Pará
Governo Municipal de Piçarra

LDO 2020 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 038

Descrição: Promover, incentivar e orientar atividades físicas a melhor idade. Que até 2021 as pessoas da melhor idade possam interessar-se a prática de atividades físicas a fim de melhorar a qualidade de vida.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2020: 1

Ação.....: 2241 - Atletas do Futuro
Descrição: Incentivar o atleta escolar almejando seu aperfeiçoamento nas diversas práticas desportivas. Que a partir de 2018 os atletas talentos possam ser descobertos e os mesmos possam receber auxílio financeiro através do bolsa atleta.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2020: 1

Ação.....: 2242 - Caminhar com Saúde
Descrição: Incentivar a prática de caminhada como meio de obtenção ou manutenção da saúde. Implantar até 2021 o desejo da comunidade local a praticar caminhada como meio de melhorar a saúde da comunidade.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2020: 1

Ação.....: 2243 - Construção, Ampliação e Manutenção de Estádios, Ginásios e quadras poliesportivas
Descrição: Propiciar condições e incentivo a prática esportivas. Que até 2021 o município possa contar com espaços esportivos variados e adequados para uso da comunidade.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2020: 1

Ação.....: 2244 - Criação e Manut. do Conselho de Esporte
Descrição: Promover o acesso a informação, fiscalização, avaliação e aprovação das ações voltadas as práticas esportivas. Assegurar formação inicial e continuada, recursos materiais, humanos, alimentação, diárias para os conselheiros vinculados ao esporte.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2020: 1

Subfunção: 813 - Lazer

Programa: 0020 - Desporto e Lazer

Propor, organizar, promover, coordenar e executar ações de políticas públicas efetivas, voltadas a formação e a promoção do esporte, das atividades físicas e dos eventos municipais promovendo assim, a integração social e a qualidade de vida e o fortalecimento da identidade piçarrense através de práticas esportivas na rede municipal.

Ação.....: 2239 - Aquisição e Ampliação de Areas de Lazer



Pará
Governo Municipal de Piçarra

LDO 2020 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 039

Descrição:	Aquisição e Ampliação de Areas de Lazer
Unidade de medida:	Projeto Implementado
Quantidade 2020:	1

Órgão: 13 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0002 - Gabinete

001) - Garantir a manutenção do processo de coordenação geral, ordenamento das ações do Poder Executivo, em todos os níveis, com vista a execução orçamentária com atendimento da sociedade de forma ampliada e qualificada;

Ação,....: 2007 - Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis
Descrição: Garantir recursos necessários para realizar a aquisição e/ou desapropriação de imóveis de interesse da administração publicação.

Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2020:	1
--------------------	-----------	------------------	---

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0011 - Administração

Fazer a Gestão da saúde no município com o objetivo de alcançar e garantir as metas programadas, visando preservar ou modificar as condições do meio ambiente com a finalidade de prevenir doenças e promover a saúde. Implantar o sistema de água potável para a população urbana do município; Demais atividades correlatas.

Ação,....: 2133 - Reformulação, Atual e Monit. dos Planos e Diagnósticos Municipais de Saúde
Descrição: Manter as informações pertinentes a Saúde atualizadas e assegurar recursos materiais e humanos.

Unidade de medida:	Plano	Quantidade 2020:	1
--------------------	-------	------------------	---

Ação,....: 2134 - Manter a Ouvidoria do SUS
Descrição: Facilitar a Comunicação entre os Usuarios do SUS.

Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2020:	1
--------------------	---------	------------------	---

Pará
Governo Municipal de Picarra



Pará
Governo Municipal de Piçarra

LDO 2020 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 042

Descrição:	Cobertura 100%		
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2020:	1

Ação.....:	2152 - Ampliação de Postos de Saúde no Meio Rural		
Descrição:	Unidades Implantadas.		
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2020:	4

Ação.....:	2153 - Construção, Reforma e Adequação das Unidades de Saúde da Família - Urbana/Rural		
Descrição:	Unidades construídas, reformadas, mantidas e implantadas.		
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2020:	1

Ação.....:	2154 - Manutenção de Todos os Programas da Atenção Básica		
Descrição:	Garantir assistência, realizar palestra, distribuição de folders.		
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2020:	1

Ação.....:	2155 - Manutenção de UBS Meio Urbano e Rural.		
Descrição:	Garantir acesso, acolhimento e vínculo do usuário aos serviços de saúde.		
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2020:	1

Programa: 0015 - Fundo Municipal de Saúde
Fazer a Gestão da saúde no município com o objetivo de alcançar e garantir as metas programadas, visando preservar ou modificar as condições do meio ambiente com a finalidade de prevenir doenças e promover a saúde.

Ação.....:	2160 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde - CMS		
Descrição:	Garantir participação popular na gestão pública para que haja um melhor atendimento a população.		
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2020:	1

Ação.....:	2166 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
Descrição:	Fazer a gestão da saúde no município com o objetivo de alcançar e garantir as metas programadas, visando preservar ou modificar as condições do meio ambiente com a finalidade de prevenir doenças e promover a saúde.		
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2020:	1

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0012 - Urgência e Emergência



Alcançar metas programadas e concretização de visão de futuro do Governo para população.
Regualificar a UMSP.

Ação,....: 2137 - Manutenção da Base Descentralizada do SAMU
 Descrição: Acolher a demanda por meio de critérios de avaliação de risco, garantindo um atendimento de qualidade.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1

Ação.....: 2138 - Manutenção da Sala de Estabilização na UMSP
Descrição: Atendimento de Urgência e Emergência mais eficaz. Garantir a contratação de recursos humanos especializados e aquisição de materiais necessários para o bom desempenho da sala de estabilização.

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2020:	1
------------------------------	------------------	---

Ação.....: 2139 - Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para Sala de Estabilização
Descrição: Aquisição de Equipamentos, materiais permanentes, máquinas e utensílios para o SE.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1

Programa: 0015 - Fundo Municipal de Saúde
Fazer a Gestão da saúde no município com o objetivo de alcançar e garantir as metas programadas, visando preservar ou modificar as condições do meio ambiente com a finalidade de prevenir doenças e promover a saúde.

Ação.....: 2161 - Aquisição de Equipamentos e Mobiliários
 Descrição: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes destinados para uso no desenvolvimento das ações de saúde.

Unidade de medida: Equipamento(s)Adquir Quantidade 2020: 1

Ação.....: 2162 - Manutenção de Equipamentos e Mobiliários
 Descrição: Manutenção de Equipamentos e Mobiliários.

Unidade de medida: Equipamento Quantidade 2020: 1

Programa: 0025 - MAC - Média e Alta Complexidade
Viabilizar o Atendimento de Qualidade a população.

Ação.....: 2311 - Manutenção do LRPD
Descrição: Confeccionar Proteses dentarias.

Unidade de medida: Pessoa Beneficiada Quantidade 2020: 1



Ação.....: 2312 - Manutenção de Equipamentos da UMSP. Descrição: Operacionalizar os programas e serviços	Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2020:	1
Ação.....: 2313 - Ampliação e Reforma da UMSP Descrição: Viabilizar um atendimento de qualidade	unidade de medida: unid.Construídas	Quantidade 2020:	1
Ação.....: 2314 - Aquisição de Ambulancia Descrição: Aprimorar o Atendimento aos Pacientes	Unidade de medida: Ambulância(s)Adquiri	Quantidade 2020:	1
Ação.....: 2315 - Aquisição e Manutenção de Veiculo Tipo VAM Descrição: Transportar Pacientes para outros Municipios visando a PPI municipal.	Unidade de medida: Veículo(s) adquirido	Quantidade 2020:	1
Ação.....: 2316 - Manutenção da Unidade Mista de Saúde Descrição: Viabilizar um atendimento com maior qualidade	Unidade de medida: Pessoa(s) atendida(s)	Quantidade 2020:	1
Ação.....: 2317 - Manutenção de Ambulancias Descrição: Garantir a Execução dos Serviços	Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2020:	1

Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

Programa: 0014 - Vigilância Em Saúde.

Garantir os direitos constitucionais do cidadão, defendendo uma vida saudável com a manutenção do processo de controle de zoonoses, definições de padrões sanitarios para organizações, e estabelecimento com vista a melhoria da qualidade dos alimentos comercializados no município; Implantar mecanismo de controle e acompanhamento do processo de leite, carne e verduras; Demais atividades correlatas.

Ação.....: 2156 - Manutenção do Departamento de Vigilância em Saúde
Descrição: Coordenação das vigilancias: Epidemiologicas e sanitárias. Melhorar a



qualidade da Vigilância em saúde de um modo geral. Garantir a manutenção do processo de combate a focos de doenças infecto-contagiosas; promover campanhas de vacinação e combate a mosquitos e outros veículos transmissores e parasitários; promover palestras e seminários com temas de relevância a saúde pública municipal; promover campanha de orientação e preservação a endemias; demais atividades correlatas.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2020: 1

Ação.....: 2157 - Aquisição e Manutenção de Veículos da Vigilância em Saúde.
Descrição: Coordenação das vigilâncias: Epidemiológicas e Sanitárias. Melhorar a qualidade da Vigilância em saúde de um modo geral. Garantir a manutenção do processo de combate a focos de doenças infecto-contagiosas; promover campanhas de vacinação e combate a mosquitos e outros veículos transmissores e parasitários; promover palestras e seminários com temas de relevância a saúde pública municipal; promover campanha de orientação e preservação a endemias; demais atividades correlatas.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2020: 1

Ação.....: 2159 - Fortalecer as políticas de Controle de ZOONOSSES
Descrição: Construção e Manutenção do Nucleo de ZOONOSSES e Aquisição de Equipamentos.

Unidade de medida: Núcleo Implant.Imple

Quantidade 2020: 1

Órgão: 15 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0017 - Fundo Municipal de Assistência Social.

O Fundo Municipal de Assistência Social tem por finalidade planejar, coordenar, executar e implementar a política de Assistência Social, com ações direcionadas à criança, ao adolescentes, ao jovem, a mulher, ao idoso, a família, a pessoa com deficiência, a população de rua e mendicante, ao trabalho, a assistência social e suas relações.

Ação.....: 2188 - Aquisição de Veículos p/ o FMAS
Descrição: Adquirir veículos.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2020: 1

Ação.....: 2189 - Capacitação dos Trabalhadores da Rede SUAS e Conselheiros Municipais

Pará
Governo Municipal de Piçarra



	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2020:	1
Ação.....: 2177 - Manut. do Serviço de Conv. e Fortalec. de Vínculos de 07 a 15 anos de idade			
Descrição:	Promover a orientação e encaminhamento, formação de grupos de convívio e fortalecimento de vínculos, informação, comunicação e defesa de direitos, fortalecimento da função protetiva da família, mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio, informação e mobilização para cidadania.		
	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2020:	1
Programa: 0017 - Fundo Municipal de Assistência Social.			
O Fundo Municipal de Assistência Social tem por finalidade planejar, coordenar, executar e implementar a política de Assistência Social, com ações direcionadas à criança, ao adolescentes, ao jovem, a mulher, ao idoso, à família, à pessoa com deficiência, à população de rua e mendicante, ao trabalho, a assistência social e suas relações.			
Ação.....: 2187 - Aquisição de Brinquedoteca			
Descrição:	Adquirir uma brinquedoteca que contemple crianças com faixa etária de 0 a 12 anos de idade.		
	Unidade de medida: Unidade de atendimen	Quantidade 2020:	1
Ação.....: 2192 - Festa do Dia das Crianças			
Descrição:	Homenagear todas as crianças piçarrenses, assegurar o aluguel de playground, alimentação, transporte e presentes a todas as crianças participantes.		
	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2020:	1
Ação.....: 2200 - Manutenção do CMDCA			
Descrição:	assegurar o pleno funcionamento do conselho da criança e do adolescente, capacitação contínua, campanhas municipais protetivas e preventivas, transporte, alimentação, diárias, material de expediente, uniformes, faixas e panfletagem.		
	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2020:	1
Ação.....: 2201 - Manutenção do Conselho Tutelar			
Descrição:	Assegurar capacitações contínuas, recursos materiais e humanos, transporte, alimentação, diárias e licença maternidade.		
	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2020:	1
Ação.....: 2203 - Manutenção do Programa Criança Feliz			



Pará
Governo Municipal de Piçarra

LDO 2020 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 049

Descrição:	Manutenção do Programa Criança Feliz.		
Unidade de medida:	Crian/Adol(s) atendi	Quantidade 2020:	1

Ação.....: 2204 - Manutenção do Programa Família Acolhedora			
Descrição:	Manutenção do Programa Família Acolhedora		
Unidade de medida:	Crian/Adol(s) atendi	Quantidade 2020:	1

Ação.....: 2207 - Manutenção do Veículo do Conselho Tutelar			
Descrição:	Manutenção do Veículo do Conselho Tutelar.		
Unidade de medida:	Crian/Adol(s) atendi	Quantidade 2020:	1

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0016 - Proteção Social Básica

Assistência social, por meio da Proteção Social Básica e Especial, visa ofertar um conjunto de programas, serviços, projetos e benefícios com o objetivo de afiançar segurança social para prevenção, a proteção e o enfrentamento de situações de vulnerabilidade e risco à promoção e defesa de direitos.

Ação.....: 2167 - Realização de Oficinas de Geração de Renda - PAIF			
Descrição:	Promover a execução de cursos de artesanato, de culinária e cursos profissionalizantes em todo território municipal tendo como público alvo famílias inseridas no Programa Bolsa Família e nos demais programas sociais. aquisição de matéria prima necessária, contratação de facilitador de oficina, deslocamento, hospedagem e alimentação.		
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2020:	1

Ação.....: 2170 - Aquisição e Manutenção de Veículo para o CRAS			
Descrição:	Aquisição e Manutenção de Veículo para o CRAS.		
Unidade de medida:	Veículo(s) adquirido	Quantidade 2020:	1

Ação.....: 2172 - Benefícios Eventuais			
Descrição:	Assegurar cestas básicas através do Program de Segurança Alimentar e Nutricional; Enxoval de recém-nascidos pelo Projeto Bem nascer; Auxílio transporte; ajuda de custo; auxílio funeral; urnas e traslado.		
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2020:	1

Ação.....: 2178 - Manutenção da Equipe Volante do CRAS			
--	--	--	--

Pará
Governo Municipal de Piçarra

Descrição: Ampliar, reformar, construir, equipar, adequar e dar manutenção a todas as quadras das escolas do município. Garantir que até 2021 todas as escolas do município possuam quadras escolares.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2020: 1

Ação.....: 2295 - Implantação de Laboratórios de Informática nas Escolas
Descrição: Informatizar as escolas rurais e urbanas com equipamentos tecnológicos para que os alunos possam ter uma visão maior das informações e conhecimentos em rede globalizada. Que até 2021, todas as escolas rurais e urbanas possam receber equipamentos tecnológicos como (internet, computadores, caixa amplificada, microfone, TV, DVD, micro system, etc)

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2020: 1

Ação.....: 2296 - Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental
Descrição: Viabilizar o acesso ao transporte escolar do ensino fundamental da rede municipal. Manter veículos em condições adequadas para atender ao transporte de alunos do ensino fundamental da rede municipal de ensino.

Unidade de medida: Atividade

quantidade 2020: 1

Ação.....: 2297 - Manutenção de Bibliotecas nas Escolas
 Descrição: Favorecer um espaço de leitura adequado a comunidade escolar, assegurar a manutenção de recursos humanos, materiais, equipamentos e aquisição de acervo que possibilite o funcionamento das bibliotecas escolares.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2020: 1

Ação.....: 2300 - Manutenção de Laboratório de Informática nas Escolas
Descrição: Manter o funcionamento adequado dos laboratórios de informática nas escolas da rede municipal. Assegurar a manutenção de recursos humanos, materiais, equipamentos e espaço físico que possibilite o funcionamento adequado dos laboratórios de informática da rede municipal de ensino.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2020: 1

Ação...: 2303 - Manutenção do Ensino Fundamental - 40%
 Descrição: Garantir as possibilidades de permanência dos alunos sob responsabilidade da escola para além da jornada regular. Assegurar a manutenção de recursos humanos, materiais, equipamentos e espaço físico que possibilite o atendimento e permanência dos alunos do Ensino Fundamental.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2020: 1

Ação.....: 2304 - Manutenção do Ensino Fundamental - 60%



Pará
Governo Municipal de Piçarra

LDO 2020 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 056

Descrição: Garantir as possibilidades de permanência dos alunos sob responsabilidade da escola para além da jornada regular. Assegurar a manutenção de recursos humanos, materiais, equipamentos e espaço físico que possibilite o atendimento e permanência dos alunos do Ensino Fundamental.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2020: 1

Ação.....: 2307 - Manutenção do Programa Educação no Campo
Descrição: Garantir o acesso e a permanência da população do campo a partir da educação infantil, creches, ensino fundamental, EJA e Educação Especial. Assegurar a manutenção de recursos humanos, materiais, equipamento e espaço físico, que possibilite o funcionamento adequado do Programa Educação no Campo da rede municipal de ensino.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2020: 1

Ação.....: 2308 - Manutenção do Setor de Orientação Educacional
Descrição: Fortalecer a prática pedagógica nas escolas, Assegurar a manutenção de recursos humanos, materiais, equipamentos e espaço físico, locomoção, alimentação que possibilite as atividades de orientação pedagógica.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2020: 1

Subfunção: 362 - Ensino Médio

Programa: 0024 - FUNDEB

Garantir a todos até o ano de 2021, acesso, permanência e sucesso escolar, por meio do fortalecimento das escolas, diminuição da evasão escolar, elevação do IDEB pautado na responsabilidade e no compromisso social, Consolidar gestão democrática em todas as instituições e órgãos que compõem o sistema municipal de ensino, garantindo a aplicação de políticas públicas, descentralização, transparência e a participação da comunidade escolar em geral nas ações inerentes a Educação Municipal.

Ação.....: 2310 - Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Médio
Descrição: Viabilizar o acesso ao transporte escolar do ensino médio sob responsabilidade da rede municipal. Manter veículos em condições adequadas para atender ao transporte de alunos do ensino médio.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2020: 1

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 0024 - FUNDEB

Garantir a todos até o ano de 2021, acesso, permanência e sucesso escolar, por meio do fortalecimento das escolas, diminuição da evasão escolar, elevação do IDEB pautado na



responsabilidade e no compromisso social, Consolidar gestão democrática em todas as instituições e órgãos que compõem o sistema municipal de ensino, garantindo a aplicação de políticas públicas, descentralização, transparência e a participação da comunidade escolar em geral nas ações inerentes a Educação Municipal.

Ação.....: 2285 - Aquis. de Mobil.e Equip. p Escolas de Educação Infantil da Rede Municipal
Descrição: Aquisição de Mobiliário e Equipamento para Escolas de Educação de Infantil da Rede Municipal.

Unidade de medida: Equipamento(s)Adquir Quantidade 2020: 1

Ação.....: 2286 - Aquis. de Mobiliários e Equip. p Creches da Rede Municipal de Ensino
Descrição: Garantir as condições necessárias a aquisição de novos mobiliários e equipamentos para creches da rede municipal de ensino. Adquirir mobiliário necessário para equipar as creches da rede municipal de ensino.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1

Ação.....: 2291 - Construção, Ampliação e/ou Reforma de Creche
Descrição: Ampliar, reformar, construir, equipar, adequar e dar manutenção a todas as creches do espaço rural. Garantir que até 2021 todas as creches do município possam estar devidamente adequada ao funcionamento com infraestrutura adequada.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1

Ação.....: 2292 - Construção, Ampliação e/ou Reforma de Escolas de Educ. Infantil
Descrição: Ampliar, reformar, construir, equipar, adequar e dar manutenção a todas as escolas de educação infantil do município. Garantir que até 2021 todas as escolas de educação infantil do município possam estar devidamente adequada ao funcionamento com infraestrutura adequada.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1

Ação.....: 2298 - Manutenção de Creche - 40%
Descrição: Garantir as possibilidades de permanência das crianças de 0 a 3 anos sob responsabilidade da escola para além da jornada regular. Assegurar a manutenção recursos humanos, materiais, equipamentos e espaço físico que possibilite o atendimento e permanência das crianças nas creches.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1

Ação.....: 2299 - Manutenção de Creches - 60%
Descrição: Garantir as possibilidades de permanência das crianças de 0 a 3 anos sob



Pará
Governo Municipal de Piçarra

LDO 2020 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 058

responsabilidade da escola para além da jornada regular. Assegurar a manutenção recursos humanos, materiais, equipamentos e espaço físico que possibilite o atendimento e permanência das crianças nas creches.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2020: 1

Ação.....: 2305 - Manutenção do Ensino Infantil - 40%
Descrição: Garantir as possibilidades de permanência das crianças de 4 a 5 anos sob responsabilidade da escola para além da jornada regular. Assegurar a manutenção de recursos humanos, materiais, equipamentos e espaço físico que possibilite o atendimento e permanência das crianças da educação infantil.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2020: 1

Ação.....: 2306 - Manutenção do Ensino Infantil - 60%
Descrição: Garantir as possibilidades de permanência das crianças de 4 a 5 anos sob responsabilidade da escola para além da jornada regular. Assegurar a manutenção de recursos humanos, materiais, equipamentos e espaço físico que possibilite o atendimento e permanência das crianças da educação infantil.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2020: 1

Ação.....: 2309 - Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Infantil
Descrição: Viabilizar o acesso ao transporte escolar do ensino infantil da rede municipal. Manter veículos em condições adequadas para atender ao transporte de alunos do ensino infantil da rede municipal de ensino.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2020: 1

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Programa: 0024 - FUNDEB

Garantir a todos até o ano de 2021, acesso, permanência e sucesso escolar, por meio do fortalecimento das escolas, diminuição da evasão escolar, elevação do IDEB pautado na responsabilidade e no compromisso social. Consolidar gestão democrática em todas as instituições e órgãos que compõem o sistema municipal de ensino, garantindo a aplicação de políticas públicas, descentralização, transparência e a participação da comunidade escolar em geral nas ações inerentes a Educação Municipal.

Ação.....: 2301 - Manutenção do EJA
Descrição: Garantir as possibilidades de permanência dos alunos da EJA sob responsabilidade da escola. Assegurar a manutenção de recursos humanos, materiais, equipamentos e espaço físico que possibilite o atendimento e permanência dos alunos da EJA.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2020: 1



Pará
Governo Municipal de Piçarra

LDO 2020 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 059

Subfunção: 367 - Educação Especial

Programa: 0024 - FUNDEB

Garantir a todos até o ano de 2021, acesso, permanência e sucesso escolar, por meio do fortalecimento das escolas, diminuição da evasão escolar, elevação do IDEB pautado na responsabilidade e no compromisso social, Consolidar gestão democrática em todas as instituições e órgãos que compõem o sistema municipal de ensino, garantindo a aplicação de políticas públicas, descentralização, transparência e a participação da comunidade escolar em geral nas ações inerentes a Educação Municipal.

Ação.....: 2302 - Manutenção do Ensino da Educação Especial]-AAE
Descrição: Garantir as possibilidades de permanência dos alunos da educação especial sob responsabilidade da escola para além da jornada regular. Assegurar a manutenção de recursos humanos, materiais, equipamentos e espaço físico que possibilite o atendimento e permanência dos alunos do Ensino da Educação Especial - AEE.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2020:

1



MEMÓRIA DE CÁLCULO



ESPECIFICAÇÕES		Realizadas					Estimadas		
RECEITAS CORRENTES (I)		2017	2018	2018	2019	2020	2021	2022	
Receita Tributária		23.869.482,39	31.728.283,72	34.396.285,00	35.240.718,56	35.945.532,93	35.945.532,93	35.945.532,93	
Receita de Contribuição		668.638,45	1.563.942,08	2.228.082,00	2.130.480,00	2.173.089,60	2.173.089,60	2.173.089,60	
Receita Patrimonial		79.471,11	119.820,36	90.723,00	90.723,00	92.537,46	92.537,46	92.537,46	
Aplicações Financeiras (II)		209.242,14	83.985,89	229.000,00	229.000,00	233.580,00	233.580,00	233.580,00	
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00	174.000,00	174.000,00	177.480,00	177.480,00	177.480,00	
Receita de Serviços		209.242,14	83.985,89	55.000,00	55.000,00	56.100,00	56.100,00	56.100,00	
Transferências Correntes		0,00	0,00	25.000,00	25.000,00	25.500,00	25.500,00	25.500,00	
Demais Receitas Correntes		31.094.562,05	33.354.941,57	33.481.723,00	34.438.215,56	35.126.979,87	35.126.979,87	35.126.979,87	
Deduções de Receitas p/ Formação do FUNDEB		7.366,73	9.786,00	50.000,00	50.000,00	51.000,00	51.000,00	51.000,00	
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)		3.189.848,09	3.410.192,18	1.708.243,00	1.722.700,00	1.757.154,00	1.757.154,00	1.757.154,00	
RECEITAS DE CAPITAL (IV)		23.869.482,39	31.728.283,72	34.222.285,00	35.066.718,56	35.768.052,93	35.768.052,93	35.768.052,93	
Operações de Crédito (V)		1.337.408,14	1.897.593,45	1.995.000,00	1.995.000,00	2.034.900,00	2.034.900,00	2.034.900,00	
Amortização de Empréstimos (VI)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Ativos (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferência de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital		1.337.408,14	1.897.593,45	1.995.000,00	1.995.000,00	2.034.900,00	2.034.900,00	2.034.900,00	
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)		1.337.408,14	1.897.593,45	1.995.000,00	1.995.000,00	2.034.900,00	2.034.900,00	2.034.900,00	
DESPESAS CORRENTES (X)		30.206.890,53	33.625.877,17	36.217.285,00	37.061.718,56	37.802.952,93	37.802.952,93	37.802.952,93	
Pessoal e Encargos Sociais		33.686.434,63	39.290.488,70	28.891.528,00	31.218.168,56	31.842.531,93	31.842.531,93	31.842.531,93	
Juros e Encargos da Dívida (XI)		17.607.013,80	19.286.324,31	14.568.528,00	16.913.128,56	17.251.391,13	17.251.391,13	17.251.391,13	
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)		16.279.420,83	20.004.164,39	14.323.000,00	14.305.040,00	14.591.140,80	14.591.140,80	14.591.140,80	
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)		33.886.434,63	39.290.488,70	28.891.528,00	31.218.168,56	31.842.531,93	31.842.531,93	31.842.531,93	
Investimentos		2.875.345,18	1.743.777,31	8.828.000,00	7.360.250,00	7.507.455,00	7.507.455,00	7.507.455,00	
Inversões Financeiras		2.875.345,18	1.743.777,31	8.828.000,00	7.360.250,00	7.507.455,00	7.507.455,00	7.507.455,00	
Amortização da Dívida (XIV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)		0,00	0,00	380.000,00	380.000,00	380.076,00	380.076,00	380.076,00	

36.761.779,81	41.034.266,01	38.099.528,00	38.958.418,56	39.730.062,93	39.730.062,93
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)					
-6.554.889,28	-7.408.388,84	-1.882.243,00	-1.896.700,00	-1.927.110,00	-1.927.110,00

ESPECIFICAÇÕES	Realizadas		Estimadas			
	2017	2018	2018	2019	2020	2022
Receitas Primárias advindas de PPP (XVIII)						
Despesas Primárias geradas por PPP (XIX)						
Impacto do saldo das PPP (XX) = (XVIII-XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



2020

676.845 83